



Relatório Técnico de Fiscalização Sob Demanda dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município de Governador Valadares/MG

Fiscalização Sob Demanda – Modalidade Indireta
Proc. Adm. Fiscalização Sob Demanda – 009/2025

GOVERNADOR VALADARES/MG

2026

ARIS-MG

Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais

Rua José dos Santos, 275, Viçosa-MG - CEP: 36570 -135

Tel.: (31) 3891-5636

www.aris.mg.gov.br

PRESIDENTE

Lucas Ladeira Cardoso *Prefeito Municipal de Cajuri*

DIRETORIA COLEGIADA

Gustavo G. C. Cardoso *Diretor Geral*

Murilo P. Marques *Diretor Administrativo Financeiro*

Bruno A. de Rezende *Diretor Técnico Operacional*

EQUIPE TÉCNICA

Ricardo A. D. da Silva	<i>Procurador</i>
Danielle A. A. dos Santos	<i>Ouvidora</i>
Rodrigo P. do Carmo	<i>Coordenador Administrativo Operacional</i>
Anderson da S. Galdino	<i>Coordenador de Fiscalização</i>
Laís de S. A. Soares	<i>Coordenadora de Regulação</i>
Andréa Ananda B. Pacheco	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Contabilidade)</i>
Ariel M. de Souza	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Civil)</i>
José Carlos de A. Pires	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Civil)</i>
Alexia S. A. P. Pereira	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Sanitária)</i>
Natália de S. Santos	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Geografia)</i>
Carolina S. L. Peroni	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Ambiental)</i>
Emílio A. Moura	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Ambiental)</i>
Thainá V. Nunes	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Ambiental)</i>
Samara P. Ribeiro	<i>Assistente Administrativo II</i>
Valdineia J. Pereira	<i>Assistente Administrativo I</i>

APRESENTAÇÃO

O presente documento constitui o Relatório Técnico de Fiscalização Sob Demanda dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no município de Governador Valadares, referente ao Processo Administrativo nº 009/2025 da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais – ARIS-MG.

A ARIS-MG, no exercício de suas competências legais e regulamentares, em consonância com a Lei Federal nº 11.445 de 2007, o Decreto Federal nº 7.217 de 2010, seu Protocolo de Intenções, e em particular, por meio do *Manual de Fiscalização Técnico-Operacional dos Prestadores de Serviços De Saneamento Básico Regulados pela ARIS-MG*, aprovado pela **Resolução ARIS MG nº 093 de 09 de outubro de 2023**, busca assegurar a adequada prestação dos serviços de saneamento básico, o cumprimento dos padrões e indicadores de qualidade, os requisitos operacionais e a satisfação dos usuários nos municípios regulados.

A fiscalização ora reportada, classificada como "Sob Demanda" e realizada na modalidade "indireta", foi motivada por ocorrências diversas relacionadas a irregularidades na prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e apresentadas à ARIS-MG por meio de protocolos registrados pelo SAAE de Governador Valadares//MG. O escopo desta ação fiscalizatória direcionou-se à solicitação de esclarecimentos à Águas de Governador Valadares na operação da referida estrutura.

Este relatório apresenta os dados da ação fiscalizatória, a contextualização das demandas recebidas, a análise das comprovações e esclarecimentos prestados pela concessionária e as não conformidades identificadas em relação às normas e regulamentos aplicáveis. As conclusões e determinações aqui contidas visam orientar as ações corretivas necessárias por parte do prestador e subsidiar o acompanhamento regulatório por esta Agência, reforçando o compromisso com a excelência e a segurança dos serviços prestados à população.

SUMÁRIO

1	IDENTIFICAÇÃO	5
1.1	Titular dos Serviços	5
1.2	Poder Concedente	5
1.3	Prestador de Serviços	5
2	FISCALIZAÇÃO SOB DEMANDA	6
2.1	Ofício SAAE/SAL/437/2025 e SAAE/SAL/490/2025 – Desabastecimento no bairro Palmeiras.....	6
2.1.1	Síntese do conteúdo do ofício.....	6
2.1.2	Resposta da Concessionária diante da solicitação de esclarecimentos por parte da ARIS-MG.....	7
2.1.3	Análise do processo - ARIS-MG.....	7
2.2	Ofício SAAE/SAL/459/2025 – Desabastecimento no distrito São Vitor.....	9
2.2.1	Síntese do conteúdo do ofício.....	9
2.2.2	Resposta da concessionária diante da solicitação de esclarecimentos por parte da ARIS-MG.....	10
2.2.3	Análise do processo - ARIS-MG.....	10
2.3	Ofício SAAE/SAL/460/2025 – Problemas na prestação de serviços de esgotamento sanitário no bairro Vale Pastoril.....	11
2.3.1	Síntese do conteúdo do ofício.....	12
2.3.2	Resposta da concessionária diante da solicitação de esclarecimentos por parte da ARIS-MG.....	12
2.3.3	Análise do processo - ARIS-MG.....	13
3	LISTA DE NÃO CONFORMIDADES	14
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	17
5	RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E TERMO DE NÃO CONFORMIDADES	18
6	ANEXO ÚNICO – Documentação pertinente ao processo.....	19

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Titular dos Serviços



Prefeitura Municipal de Governador Valadares/MG
R. Marechal Floriano, 905 - Centro, Governador Valadares/MG
CEP: 35010-140
Telefone: (33) 3279-7400
<https://www.valadares.mg.gov.br/>

1.2 Poder Concedente



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Valadares
R. São João, 192, piso superior, Centro, Governador Valadares/MG
CEP: 35.030-550
Telefone: (33) 98451-2184
<https://www.saaegv.com.br/>

1.3 Prestador de Serviços



Águas de Governador Valadares SPE SA
R. Quintino Bocaiuva, 41, Centro, Governador Valadares/MG
CEP: 35.010-220
Telefone: 0800 321 3001
<https://www.aguasdevaladares.com.br/>

2 FISCALIZAÇÃO SOB DEMANDA

A presente fiscalização, caracterizada como Fiscalização Sob Demanda, foi formalmente iniciada com a instauração do Processo Administrativo nº 009/2025 no sistema de gestão da ARIS-MG, em 02 de outubro de 2025. Este processo, solicitado pela Diretoria Técnica Operacional, objetivou averiguar as ocorrências protocoladas pelo poder Concedente (SAAE-GV) junto à ARIS-MG, sob os números de protocolo 325/2025, 343/2025, 344/2025 e 375/2025, envolvendo problemas na prestação dos serviços de saneamento de maneira geral no município de Governador Valadares/MG.

O procedimento fiscalizatório foi realizado na modalidade indireta, através da solicitação de esclarecimentos ao prestador de serviços por meio do Ofício 864/2025.

2.1 Ofício SAAE/SAL/437/2025 e SAAE/SAL/490/2025 – Desabastecimento no bairro Palmeiras

2.1.1 Síntese do conteúdo do ofício

Nos dias 15 de setembro e 06 de outubro de 2025, o SAAE Governador Valadares encaminhou os ofícios SAA/SAL/437/2025 e SAAE/SAL/490/2025, respectivamente, referentes à instabilidade no serviço de abastecimento de água do bairro Palmeiras. Segundo o SAAE no ofício SAA/SAL/437/2025, foram realizadas entrevistas por amostragem com moradores da região afetada, a fim de averiguar a situação do abastecimento, que segundo os entrevistados, apresenta irregularidades a dias.

No ofício SAAE/SAL/490/2025, o poder concedente ressalta que as justificativas apresentadas pela concessionária, mediante a intermitência verificada no abastecimento de água da região, não afasta a constatação de infrações contratuais, uma vez que a obrigação de assegurar a continuidade da prestação dos serviços não estava sendo cumprida.

2.1.2 Resposta da Concessionária diante da solicitação de esclarecimentos por parte da ARIS-MG

A Concessionária informou que as interrupções no abastecimento de água no bairro Palmeiras, registradas nos meses de agosto e setembro de 2025, conforme Ofício SAAE/SAL/437/2025, decorreram da necessidade de execução de obras estruturais destinadas à regularização e à melhoria da continuidade do serviço. Segundo a empresa, foi identificado um problema estrutural de caráter crônico, uma vez que a rede existente apresentava diâmetro nominal insuficiente para atender de forma simultânea toda a demanda local, demandando a adoção de manobras operacionais para viabilizar o fornecimento de água.

Com o objetivo de solucionar de forma definitiva essa limitação, a Concessionária informou que foram implantadas novas redes, promovendo a setorização do sistema de abastecimento e garantindo a distribuição adequada de água em todo o bairro.

Segundo o prestador dos serviços, as interrupções associadas a essas intervenções foram devidamente comunicadas à população, tanto por meio de vídeos informativos divulgados nas redes sociais quanto em reunião presencial com a comunidade, realizada em 15/09/2025. As artes utilizadas nos comunicados que, segundo a Concessionária, foram publicados nos meses de agosto e setembro de 2025, relativos às intervenções realizadas no sistema de abastecimento de água do bairro Palmeiras encontram-se em anexo a este relatório.

2.1.3 Análise do processo - ARIS-MG

No que tange os termos do contrato de concessão nº 001/2024 e demais disposições normativas aplicáveis, verifica-se que embora a Concessionária tenha atribuído a instabilidade no abastecimento de água no bairro Palmeiras a problemas estruturais em redes cujo estado geral de conservação era precário e à necessidade de realizar intervenções em função dos mesmos, não foram apresentadas comprovações substanciais que fundamentassem essa declaração em relação aos referidos problemas estruturais, ao estado de

conservação das redes ou à realização de intervenções e implantação de novas redes. Neste caso, não é possível atestar que tais ocorrências sejam caracterizadas como interrupções da prestação dos serviços previstas e amparadas por disposições da legislação vigente e normativas do órgão regulador, tais como a Lei Federal 11.445 de 05 de janeiro de 2007, em seu Art. 40, inciso II, Resolução ARIS-MG Nº 185 de 20 de agosto de 2025, em seu Art. 110, inciso III e Resolução ARIS-MG Nº 148 de 12 de novembro de 2024, em seu Art. 164, parágrafo único.

Em relação à publicidade das interrupções, embora a Concessionária tenha apresentado as artes utilizadas na divulgação de informações via redes sociais, essas não contêm indicação do horário de início das intervenções, impossibilitando a estimativa do período de interrupção da prestação dos serviços; também não foram anexados à resposta da Concessionária os vídeos informativos mencionados na Carta AGV-CAR-JUR-2025/00186 e não foram apresentadas comprovações acerca da divulgação de comunicados, canais utilizados e comunicação formal com o poder concedente e órgão regulador.

Ademais, em reunião presencial realizada na sede do SAAE de Governador Valadares com membros da equipe de engenharia, no dia 12 de fevereiro de 2026, quando abordado o caso do bairro Palmeiras apresentado nos ofícios SAAE/SAL/437/2025 e SAAE/SAL/490/2025, foi informado à equipe da ARIS-MG que há registro de apenas um comunicado diante de evento de desabastecimento (em anexo) e que o plano de trabalho solicitado pelo SAAE no ofício SAAE/SAL/490/2025 não foi apresentado. Uma vez que a Concessionária não apresentou o plano solicitado pelo poder concedente, contendo informações acerca das intervenções a serem realizadas e de previsões para a regularização definitiva do sistema de abastecimento do bairro Palmeiras, é caracterizada não conformidade contratual em face do disposto nos itens 20.1.12 e 32.4.3 do Contrato de Concessão 001/2024. Entretanto, devido à existência de processo sancionatório em andamento (004/2025), já abordando irregularidades contratuais associadas ao disposto nos itens 20.1.12 e 32.4.3 do Contrato de Concessão 001/2024, não conformidades desta natureza não foram

elencadas no quadro de não conformidades deste processo de fiscalização sob demanda.

Diante do exposto, conclui-se que foram identificadas irregularidades na conduta da concessionária em função da ausência de documentação comprobatória capaz de sustentar as alegações contidas na Carta AGV-CAR-JUR-2025/00186. Dessa forma, não sendo possível atestar a regularidade da conduta da Concessionária em relação aos episódios de desabastecimento de água no Bairro Palmeiras e procedimentos pertinentes à publicidade e comunicação dos incidentes à população, poder concedente e ao órgão regulador, configuram-se não conformidades em relação às disposições da Resolução ARIS-MG Nº 185, de 20 de agosto de 2025, conforme o quadro apresentado no Termo de Não Conformidades (TNC) anexo a este relatório.

Devido à existência de processo sancionatório em andamento (003/2025), já abordando irregularidades contratuais associadas a eventos de desabastecimento de água, não conformidades desta natureza não foram elencadas no quadro de não conformidades deste processo de fiscalização sob demanda.

2.2 Ofício SAAE/SAL/459/2025 – Desabastecimento no distrito São Vitor

2.2.1 Síntese do conteúdo do ofício

No dia 23 de setembro de 2025, o SAAE de Governador Valadares encaminhou o Ofício SAAE/SAL/459/2025, relatando problemas recorrentes de desabastecimento de água no distrito São Vitor. De acordo com o SAAE, as interrupções no fornecimento têm sido frequentes e persistem sem solução efetiva por parte da concessionária responsável. O documento destaca que o problema já foi objeto de outros ofícios anteriormente enviados à concessionária, contudo, até o momento não foram implementadas medidas eficazes para sanar a situação.

2.2.2 Resposta da concessionária diante da solicitação de esclarecimentos por parte da ARIS-MG

A Concessionária informou que, no Distrito de São Vitor, conforme Ofício SAAE/SAL/459/2025, ocorreram interrupções pontuais no abastecimento de água nos meses de agosto e setembro de 2025, em decorrência da realização de manutenções na rede, realizadas com o objetivo de reforçar a segurança operacional e hídrica do sistema.

A empresa destacou, ainda, que se encontra em andamento a ampliação da capacidade de reservação, com um acréscimo de 80 mil litros, medida que contribuirá para o aumento da confiabilidade e da regularidade do abastecimento na localidade.

As artes utilizadas nos comunicados que, segundo a Concessionária, foram publicados no período abordado, relativos às intervenções realizadas no sistema de abastecimento de água do Distrito São Vitor encontram-se em anexo a este relatório.

2.2.3 Análise do processo - ARIS-MG

No que tange os termos do contrato de concessão nº 001/2024 e demais disposições normativas aplicáveis, foram identificadas lacunas nas justificativas apresentadas pela Concessionária, especialmente quanto à comunicação e publicidade dos eventos de interrupção da prestação dos serviços e registro detalhado das intervenções realizadas.

Com base nas informações disponibilizadas pela Concessionária, não é possível determinar a duração dos eventos de interrupção na prestação dos serviços, o que restringe a realização de análise conclusiva quanto à conformidade da atuação da Concessionária diante dos acontecimentos. Neste caso, não é possível atestar que tais ocorrências sejam caracterizadas como interrupções da prestação dos serviços previstas e amparadas por disposições da legislação vigente e normativas do órgão regulador, tais como a Lei Federal 11.445 de 05 de janeiro de 2007, em seu Art. 40, inciso II, Resolução ARIS-MG

Nº 185 de 20 de agosto de 2025, em seu Art. 110, inciso III e Resolução ARIS-MG Nº 148 de 12 de novembro de 2024, em seu Art. 164, parágrafo único.

Em relação à publicidade das interrupções, embora a Concessionária tenha apresentado as artes utilizadas na divulgação de informações via redes sociais, essas não contêm indicação do horário de início das intervenções, impossibilitando a estimativa do período de interrupção da prestação dos serviços; também não foram apresentadas comprovações acerca da divulgação de comunicados, canais utilizados e comunicação formal com o poder concedente e órgão regulador.

Diante do exposto, conclui-se que foram identificadas irregularidades na conduta da concessionária em função da ausência de documentação comprobatória capaz de sustentar as alegações contidas na Carta AGV-CAR-JUR-2025/00186. Dessa forma, não sendo possível atestar a regularidade da conduta da Concessionária em relação aos episódios de desabastecimento de água no Distrito São Vitor e procedimentos pertinentes à publicidade e comunicação dos incidentes à população, poder concedente e ao órgão regulador, configuram-se não conformidades em relação às disposições da Resolução ARIS-MG Nº 185, de 20 de agosto de 2025, conforme o quadro apresentado no Termo de Não Conformidades (TNC) anexo a este relatório.

Devido à existência de processo sancionatório em andamento (003/2025), já abordando irregularidades contratuais associadas a eventos de desabastecimento de água, não conformidades desta natureza não foram elencadas no quadro de não conformidades deste processo de fiscalização sob demanda.

2.3 Ofício SAAE/SAL/460/2025 – Problemas na prestação de serviços de esgotamento sanitário no bairro Vale Pastoral

2.3.1 Síntese do conteúdo do ofício

No dia 23 de setembro de 2025, o SAAE de Governador Valadares encaminhou o Ofício SAAE/SAL/460/2025, questionando as responsabilidades da concessionária Águas de Governador Valadares (AGV), envolvendo o não cumprimento de condicionantes da Licença de Operação (L.O.) da ETE Vale Pastoril. Conforme informado pela concessionária, obras de pavimentação realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU) obstruíram a rede de esgoto do bairro Vale Pastoril IV, impossibilitando o transporte de efluentes até a estação de tratamento, que deixou de operar. Em razão da inoperância, a concessionária alegou não ter condições de entregar as análises físico-químicas e biológicas semestrais exigidas pela L.O. e informou que já entrou em contato com a SMOSU solicitando a desobstrução das redes. Diante disso, o SAAE solicitou à agência reguladora que avaliasse a responsabilidade pela desobstrução do sistema de esgotamento sanitário segundo o contrato de concessão, que requisitasse à concessionária a documentação comprobatória da responsabilidade de cada ente (SAAE, concessionária e SMOSU) e que fosse apresentada a íntegra dos protocolos de atendimento e ofícios trocados com a SMOSU para embasar as alegações da concessionária.

2.3.2 Resposta da concessionária diante da solicitação de esclarecimentos por parte da ARIS-MG

A Concessionária informou que, no bairro Vale Pastoril IV, conforme Ofício SAAE/SAL/460/2025, foram identificadas irregularidades na prestação dos serviços relacionados à execução de obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU), especialmente em razão da pavimentação indevida dos poços de visita, componentes chave do sistema de esgotamento sanitário da região.

Segundo a empresa, a situação foi devidamente comunicada e formalmente registrada por meio de correspondências oficiais trocadas entre a Águas de Valadares e a referida Secretaria, conforme demonstram os

documentos anexos: Carta AGV-CAR-SER-2024/00002, Carta AGV-CAR-JUR-2024/00061, Carta AGV-CAR-JUR-2025/00119 e Ofício nº 172/SMOSU.

A Concessionária esclareceu, ainda, que a desobstrução da rede de esgoto na região foi integralmente executada por equipe própria, enquanto os alteamentos dos poços de visita, de responsabilidade da SMOSU, ainda não foram concluídos em sua totalidade.

2.3.3 Análise do processo - ARIS-MG

No que tange os termos do contrato de concessão nº 001/2024 e demais disposições normativas aplicáveis, não foram identificadas irregularidades na conduta adotada pela Concessionária quanto aos incidentes envolvendo o sistema de esgotamento sanitário no bairro Vale Pastoril IV.

Conforme evidenciado nos documentos em anexo, houve um desencontro das ações realizadas pela SMOSU com a operação da Águas de Governador Valadares, o que ocasionou no assoreamento de trechos da rede de esgoto na região, bem como na obstrução do acesso à diversos poços de visita, comprometendo a adequada operação do sistema de esgotamento sanitário. Entretanto, foi providenciado o alinhamento dos trabalhos entre as partes envolvidas, com a delimitação de competências e das atividades a serem realizadas para o reestabelecimento da prestação dos serviços, conforme documentação disponibilizada pela Concessionária.

Segundo conteúdo da troca de ofícios disponibilizada pela concessionária, a desobstrução das redes já foi providenciada e o sistema opera normalmente. Ademais, a empresa trabalhará de maneira coordenada com a SMOSU a fim de regularizar o acesso ao poços de visita encobertos, providenciar o alteamento destes e evitar o tamponamento de novos poços.

3 LISTA DE NÃO CONFORMIDADES

Com base no que foi apurado por meio desta Fiscalização Sob Demanda, foram identificadas 04 (quatro) não conformidades na prestação dos serviços concedidos, conforme critérios e parâmetros estabelecidos nas regulamentações da ARIS-MG e disposições do Contrato de Concessão 001/2024, cujo detalhamento é apresentado no Quadro 1.

Nº	Descrição	Referência	Estrutura/Seção	Sistema	Grupo de Infração	Prazo para resolução (dias)	Recomendação
1	Não atendimento às condições gerais de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Resolução ARIS-MG nº 185/2025	Condições Gerais da Prestação de Serviços	Sede	Média	90	Providenciar documentação comprobatória acerca do histórico de regularidade e continuidade da prestação dos serviços de abastecimento de água no bairro Palmeiras e Distrito São Vitor.
2	Não comunicar à ARIS ZM interrupções no abastecimento de água	Resolução ARIS-MG nº 185/2025	Condições Gerais da Prestação de Serviços	Sede	Média	90	Providenciar comprovação acerca da comunicação formal dos eventos de interrupção da prestação dos serviços no bairro Palmeiras e Distrito São Vitor ao poder concedente e órgão regulador. Para casos envolvendo interrupções em caráter não emergencial, com duração inferior à 12 (doze) horas, providenciar comprovação acerca do tempo de duração da interrupção.
3	Não dar publicidade sobre interrupções emergenciais	Resolução ARIS-MG nº 185/2025	Condições Gerais da Prestação de Serviços	Sede	Média	90	Providenciar comprovação acerca da publicidade dos eventos de interrupção da prestação dos serviços no bairro Palmeiras e Distrito São Vitor. Para casos envolvendo interrupções em caráter não emergencial, com duração inferior à 12 (doze) horas, providenciar comprovação acerca do tempo de duração da interrupção.

Nº	Descrição	Referência	Estrutura/Seção	Sistema	Grupo de Infração	Prazo para resolução (dias)	Recomendação
4	Ausência do registro de restrições de disponibilidade de água e de paralisações do sistema superiores a 12 (doze) horas, contendo o motivo e as providências adotadas para o restabelecimento	Resolução ARIS-MG nº 185/2025	Condições Gerais da Prestação de Serviços	Sede	Média	90	Providenciar comprovação acerca do registro dos eventos de interrupção na prestação dos serviços de abastecimento de água com duração superior à 12 (doze) horas, contendo o motivo e as providências adotadas para o restabelecimento no bairro Palmeiras e Distrito São Vitor. Para casos envolvendo interrupções em caráter não emergencial, com duração inferior à 12 (doze) horas, providenciar comprovação acerca do tempo de duração da interrupção.

Entretanto, por meio da apresentação do Relatório de Manifestação e Ajustamento (RMA) (anexo), a Concessionária comprovou a conformidade de suas ações, evidenciando o atendimento às recomendações desta Agência. Assim, uma vez anuladas as não conformidade elencadas no Quadro 1, não subsistem pendências no âmbito deste processo, motivo pelo qual não será emitido Termo de Não Conformidades (TNC).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fiscalização sob demanda, formalizada pelo Processo Administrativo nº 009/2025 da ARIS-MG, foi desencadeada por reclamações substanciais sobre irregularidades nos serviços prestados pela Concessionária. A análise revela que foram identificadas 04 (quatro) irregularidades na prestação dos serviços.

Entretanto, a Concessionária, por meio da apresentação do RMA (anexo), trâmite previsto nas resoluções deste órgão regulador, comprovou a conformidade de suas ações no âmbito do presente processo e, conseqüentemente, o atendimento às recomendações desta Agência, anulando as não conformidades elencadas neste relatório e eliminando pendências, bem como a necessidade de emissão do TNC.

A ARIS-MG reafirma seu compromisso com a excelência da prestação de serviços de saneamento no município de Governador Valadares e informa que segue realizando o acompanhamento conforme disposições do Contrato de Concessão Nº 001/2024, legislação vigente e normativas setoriais pertinentes, com vista a assegurar a qualidade e a segurança dos serviços prestados à população.



5 RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E TERMO DE NÃO CONFORMIDADES

Elaboração:

Emilio Andrade Moura Pereira
Engenheiro Ambiental
CREA-MG: 353523/D
Analista de Fiscalização e Regulação
ARIS-MG

Revisão:

Anderson da Silva Galdino
Engenheiro Civil
CREA-MG: 210944/D
Coordenador de Fiscalização
ARIS-MG

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON DA SILVA GALDINO e EMILIO ANDRADE MOURA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/80C6-E437-B15F-612D> e informe o código 80C6-E437-B15F-612D



6 ANEXO ÚNICO – Documentação pertinente ao processo

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON DA SILVA GALDINO e EMILIO ANDRADE MOURA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/80C6-E437-B15F-612D> e informe o código 80C6-E437-B15F-612D

Governador Valadares/MG, 21 de outubro de 2025

Carta AGV-CAR-JUR-2025/00186

PRT.AGV.2025/002027

À

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - ARIS-MG**A.C:** Sr. Bruno Augusto de Rezende - Diretor Técnico Operacional da ARIS-MG**Ref.:** Ofício nº 864/2025 da ARIS-MG.**Assunto:** Fiscalização Sob Demanda nº009/2025, na modalidade indireta.

A **ÁGUAS DE GOVERNADOR VALADARES SPE S.A.** (“Concessionária” ou “Águas de Valadares”), concessionária responsável pela prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Governador Valadares/MG, nos termos do Contrato de Concessão nº 001/2024 (“Contrato”), inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.667.104/0001-10, com sede na Rua Quintino Bocaiúvas, 41, Bairro Centro, CEP 35.010-220, vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos.

No mês de outubro de 2025, a Concessionária recebeu o ofício 864/2025 com a abertura de Fiscalização Sob Demanda nº009/2025, na modalidade indireta, em razão das intercorrências formalmente reportadas pelo SAAE no bairro Palmeiras, distrito de São Vitor e desobstrução de redes de esgoto no Vale Pastoril IV:

As manifestações tratam de **irregularidades operacionais** que comprometem a adequada prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Governador Valadares. Dentre as situações relatadas, destacam-se: interrupções frequentes no fornecimento de água no bairro Palmeiras e distrito São Vitor e conflitos envolvendo a desobstrução de redes de esgoto no bairro Vale Pastoril IV.

Diante disso, **solicitamos o envio das informações e documentos técnicos elencados individualmente**, conforme detalhamento no corpo deste ofício, organizados por ofício de origem do SAAE. Os dados devem ser apresentados em **meio digital, de forma clara, objetiva, legível e devidamente referenciada**, acompanhados de assinaturas de responsáveis técnicos, quando for o caso.

Quanto às interrupções no abastecimento de água no bairro Palmeiras, nos meses de agosto e setembro de 2025 (Ofício SAAE/SAL/437/2025), cumpre destacar que houve intermitência no fornecimento em razão da necessidade de execução de obras estruturais voltadas à regularização e à melhoria da continuidade do serviço. As interrupções decorrentes dessas intervenções foram devidamente comunicadas à

população, tanto por meio de vídeos informativos nas redes sociais quanto em reunião presencial com a comunidade, realizada em 15/09/2025.

No caso específico do bairro Palmeiras foi identificado um problema de natureza estrutural e crônica: a rede existente apresentava diâmetro nominal insuficiente para atender, de forma simultânea, toda a demanda local, o que exigiu a adoção de manobras operacionais para viabilizar o fornecimento.

Com o objetivo de solucionar definitivamente essa limitação, foram implantadas novas redes, promovendo a setorização do abastecimento e garantindo a distribuição adequada de água a todo o bairro.

Abaixo seguem os comunicados publicados nos meses de agosto e de setembro, relativos a intervenções e manutenções realizadas no bairro Palmeiras:



Em relação ao Distrito de São Vitor (Ofício SAAE/SAL/459/2025), destaca-se que ocorreram interrupções pontuais no abastecimento nos meses de agosto e setembro de 2025, em razão da realização de manutenções na rede, com o objetivo de reforçar a segurança operacional e hídrica do sistema.

Ressalta-se, ainda, que está em andamento a ampliação da capacidade de reservação, com um acréscimo de 80 mil litros, o que contribuirá para o aumento da confiabilidade e regularidade do abastecimento na localidade.

Abaixo seguem os comunicados publicados nos meses de agosto e de setembro, relativos a intervenções e manutenções realizadas no Distrito de São Vitor:

Manutenção Programada


08/08
Sexta-feira

ETA São Vitor – Queda de energia elétrica publica

Quando normaliza?
A partir do restabelecimento da energia elétrica pública, previsto para as 16h30

Locais que poderão ser afetados?
São Vitor

Reserve água para o período. Caso necessário, solicite um caminhão-pipa em nosso 0800, que funciona 24 horas, via telefone ou WhatsApp.

0800 321 3001 

AGUAS DE **CE VALADARES**

Manutenção Programada

14/08
Quinta-feira

São Vitor - Manutenção para melhorias no sistema de abastecimento

Quando normaliza?
A partir das 17 horas, com retomada gradativa do abastecimento

Locais que poderão ser afetados?
Parte alta do Distrito de São Vitor

Reserve água para o período. Caso necessário, solicite um caminhão-pipa em nosso 0800, que funciona 24 horas, via telefone ou WhatsApp.

0800 321 3001 

AGUAS DE **CE VALADARES**

Intervenção Emergencial

28/08
Quinta-feira

ETA São Vitor – Manutenção no sistema de abastecimento

Quando normaliza?
A partir das 12 horas, com retomada gradativa do abastecimento

Locais que poderão ser afetados?
São Vitor

Reserve água para o período. Caso necessário, solicite um caminhão-pipa em nosso 0800, que funciona 24 horas, via telefone ou WhatsApp.

0800 321 3001 

AGUAS DE **CE VALADARES**

Manutenção Emergencial

22/09
Segunda-Feira

Distrito São Vitor

Quando normaliza?
A partir das 18 horas, com retorno gradativo do abastecimento

Locais que poderão ser afetados?
Distrito São Vitor

Reserve água para o período. Caso necessário, solicite um caminhão-pipa em nosso 0800, que funciona 24 horas, via telefone ou WhatsApp.

0800 321 3001 

AGUAS DE **CE VALADARES**

MANUTENÇÃO EMERGENCIAL

23/09
Terça-feira

ETA São Vitor

Quando normaliza?
A partir das 21 horas, com retomada gradativa do abastecimento

Locais que poderão ser afetados?
São Vitor

Reserve água para o período. Caso necessário, solicite um caminhão-pipa em nosso 0800, que funciona 24 horas, via telefone ou WhatsApp.

0800 321 3001 

AGUAS DE **CE VALADARES**

Por fim, quanto à desobstrução das redes de esgoto no bairro Vale Pastoril IV (Ofício SAAE/SAL/460/2025), destaca-se que foram identificadas irregularidades na prestação de serviços relacionados à execução de obras da SMOSU, notadamente em razão da pavimentação indevida dos Poços de Visita, conforme imagens a seguir:



A situação foi devidamente comunicada e registrada por meio de correspondências oficiais trocadas entre a Águas de Valadares e a referida Secretaria, conforme demonstram os documentos anexos (Carta AGV-CAR-SER-2024/00002, Carta AGV-CAR-JUR-2024/00061, Carta AGV-CAR-JUR-2025/00119 e OF 172 SMOSU).

A Concessionária esclarece que a desobstrução da rede de esgoto na região foi integralmente executada pela própria Concessionária, e que os alteamentos dos Poços de Visita, de responsabilidade da SMOSU, ainda não foram concluídos em sua totalidade.

Diante do exposto, a Concessionária reafirma seu compromisso na prestação do serviço adequado e eficiente nos termos das legislações vigentes, para agregar qualidade de vida, saúde e bem-estar a toda a população e se mantém a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Nada mais havendo, reitera os votos de estima e apreço, e se coloca à disposição para o que for necessário.

Marcos Antunes

Erica Wyatt

Águas de Governador Valadares SPE S.A

ACGB FADM

Governador Valadares - MG, 20 de agosto de 2024
Carta AGV-CAR-SER-2024/00002

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SMOSU

A/C: Robson de Oliveira Campos – Secretário Municipal

Av. Santos Dumont, nº 1246, Bairro de Lourdes

Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais

CEP 35.032-460

Assunto: Obras de pavimentação – Poços de Visita (PV's)

Ilmo. Sr.,

A **ÁGUAS DE GOVERNADOR VALADARES SPE S.A.**, concessionária responsável pela prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Governador Valadares/MG (“Concessionária” ou “Águas de Valadares”), nos termos do Contrato de Concessão nº 001/2024, celebrado em 15/03/2024 (“Contrato”), vem, por seus representantes abaixo assinados, expor e requerer o que segue.

Como é possível constatar, esta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (“Secretaria”) através dos Programas Valadares 100 % Pavimentada e Recupera Vias, tem direcionado esforços na consecução de obras de pavimentação/repavimentação no Município de Governador Valadares, ação extremamente positiva para o Município.

No entanto, a Concessionária tem verificado que, na execução de referidas obras, a Secretaria não tem procedido com o levantamento das tampas dos poços de visita - PV's e também cobrindo com recapeamento asfáltico, que se encontram logo abaixo do greide (nível) das ruas, conforme pode-se conferir no relatório fotográfico em anexo de algumas ruas evidenciadas.

Com efeito, o não levantamento ou cobrimento das tampas dos PV's na execução das obras de pavimentação/repavimentação geram desnível em relação às vias, podendo ocasionar acidentes com automóveis, ciclistas e transeuntes. Além de dificultar os trabalhos da Concessionaria na desobstrução de redes e PV's,

gerando assim maior tempo de execução dos serviços, diminuindo o fluxo de atendimento aos munícipes e onerando a Águas de Valadares.

Outra consequência possível é a entrada de água pelo caminho preferencial da tampa de PV não levantada, que interfere diretamente na eficiência do tratamento de esgoto, além de ser um empecilho para manobras operacionais no sistema de abastecimento de água.

Dessa forma, a Águas de Valadares vem solicitar a esta Secretaria que, ao executar obras de pavimentação/repavimentação, realize o levantamento das tampas dos PV's, visando afastar riscos para os munícipes e prejuízos para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Oportunamente, a Concessionaria SOLICITA o envio do plano de ação e cronograma dos serviços de nivelamento dos PV's, bem como o mapeamento topográfico georreferenciado (em formato DWG) demarcando os pontos de PV's cobertos pelo recapeamento asfáltico.

Nada mais havendo, reitera os votos de estima e apreço, e se coloca à disposição para o que for necessário.

Marcos Antunes

Erica Wyatt

Águas de Governador Valadares SPE S.A

JAFJ JPC

RELATORIO FOTOGRAFICO

A figura 1 representa a tampa de PV aparente na via, evidenciada através da imagem do Google Maps, no entroncamento da Avenida Washigton Luiz com a rua Conselheiro Pena, no bairro Santa Rita.

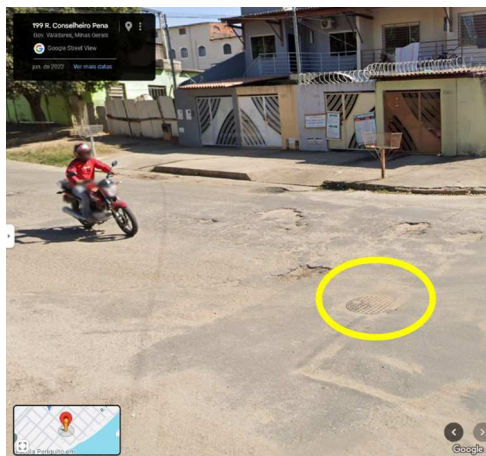


Figura 1 - PV aparente na via

As figuras 2 e 3 representam a tampa de PV que foi aterrada com recapeamento da via em 2024, evidenciada através de fotos na data 04/08/2024 após necessidade de acesso ao poço para inspeção e desobstrução, no entroncamento da Avenida Washigton Luiz com a rua Conselheiro Pena, no bairro Santa Rita, onde foi necessário identificar a tampa do PV através de escavação no recapeamento asfáltico.



Figura 2 - Tampa PV identificada



Figura 3 - Tampa PV identificada

A figuras 03.1 representa a tampa de PV que foi aterrada com recapeamento asfáltico, realizando a quebra do recapeamento para realização da manutenção/desobstrução, evidenciada na data de 14/08/2024, no entroncamento da

Avenida Washigton Luiz com a rua Antonio Trajano, no bairro Santa Rita, onde foi necessário identificar a tampa do PV através de escavação no recapeamento asfáltico, dificultando os trabalhos da concessionária, aumentando o tempo de prestação de serviços aos munícipes e onerando a concessionária.



Figura 03.1 – PV tamponado pelo recapeamento asfáltico

A figuras 03.2 representa a tampa de PV que foi aterrada com recapeamento asfáltico, realizando a quebra do recapeamento para realização da manutenção/desobstrução, evidenciada na data de 14/08/2024, no entroncamento da Avenida Washigton Luiz com a rua Jair Rodrigues, no bairro Santa Rita, onde foi necessário identificar a tampa do PV através de escavação no recapeamento asfáltico, dificultando os trabalhos da concessionária, aumentando o tempo de prestação de serviços aos munícipes e onerando a concessionária.



Figura 03.2 – PV tamponado pelo recapeamento asfáltico

A figuras 03.3 representa a tampa de PV que foi aterrada com recapeamento asfáltico, realizando a quebra do recapeamento para realização da manutenção/desobstrução, evidenciada na data de 16/08/2024, no entroncamento da Avenida Washigton Luiz com a rua Eny Cabral, no bairro Santa Rita, onde foi necessário

identificar a tampa do PV através de escavação no recapeamento asfáltico, dificultando os trabalhos da concessionária, aumentando o tempo de prestação de serviços aos munícipes e onerando a concessionária.



Figura 03.3 – PV tamponado pelo recapeamento asfáltico

A figura 04 representa as tampas de PV aparente na via, evidenciada através da imagem do Google Maps, no trecho do entroncamento da Avenida Washigton Luiz com a rua Adrião Froes, no bairro Santa Rita.



Figura 4 – PV^s aparente na via

A figura 05 representa a situação atual após o recapeamento asfáltico, evidenciada na data de 26/07/2024. Observa-se que as tampas dos poços de visitas foram cobertas com asfalto no trecho do entroncamento da Avenida Washigton Luiz com a rua Adrião Froes, no bairro Santa Rita.



Figura 5 – PV^s coberto pelo recapeamento asfalto

A figura 06 representa as tampas de PV aparente na via, evidenciada através da imagem do Google Maps, no trecho do entroncamento da Avenida Washigton Luiz com a rua Sabinópolis, no bairro Santa Rita.



Figura 6 – PV aparente na via

A figura 07 representa a situação atual após o recapeamento asfáltico, evidenciada na data de 26/07/2024. Observa-se que as tampas dos poços de visitas foram cobertas com asfalto no trecho do entroncamento da Avenida Washigton Luiz com a rua Sabinópolis, no bairro Santa Rita.



Figura 7 – PV coberto pelo recapeamento asfalto

A figura 08 representa as tampas de PV aparente na via, evidenciada através da imagem do Google Maps, no trecho do entroncamento da Avenida Washigton Luiz com a rua São João, no bairro Santa Rita.

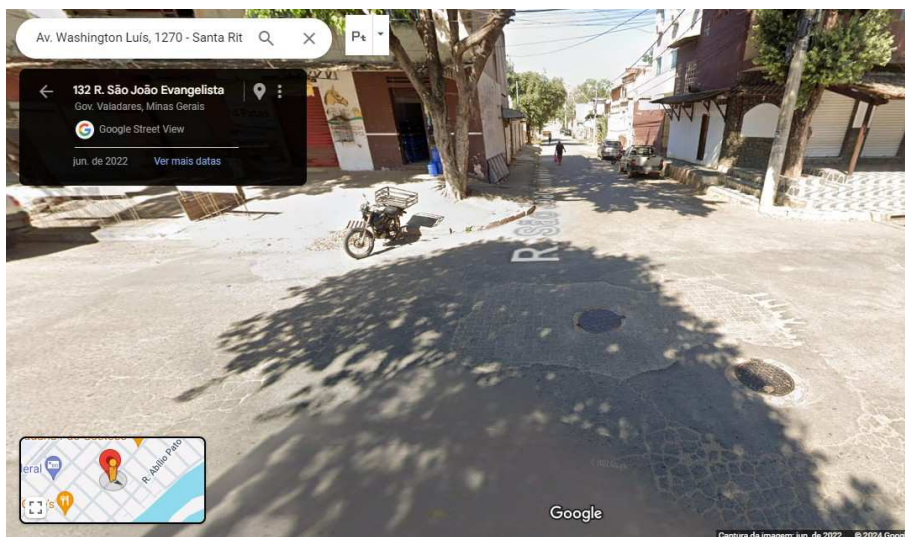


Figura 8 – PVs aparente na via

A figura 09 representa a situação atual após o recapeamento asfáltico, evidenciada na data de 26/07/2024. Observa-se que as tampas dos poços de visitas foram cobertas com asfalto no trecho do entroncamento da Avenida Washigton Luiz com a rua São João, no bairro Santa Rita.



Figura 9 – PV^s coberto pelo recapeamento asfalto

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON DA SILVA GALDINO e EMILIO ANDRADE MOURA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/80C6-E437-B15F-612D> e informe o código 80C6-E437-B15F-612D

A figura 10 representa as tampas de PV aparente na via, evidenciada através da imagem do Google Maps, no trecho do entroncamento da Avenida Washigton Luiz com a rua Jair Rodrigues, no bairro Santa Rita.

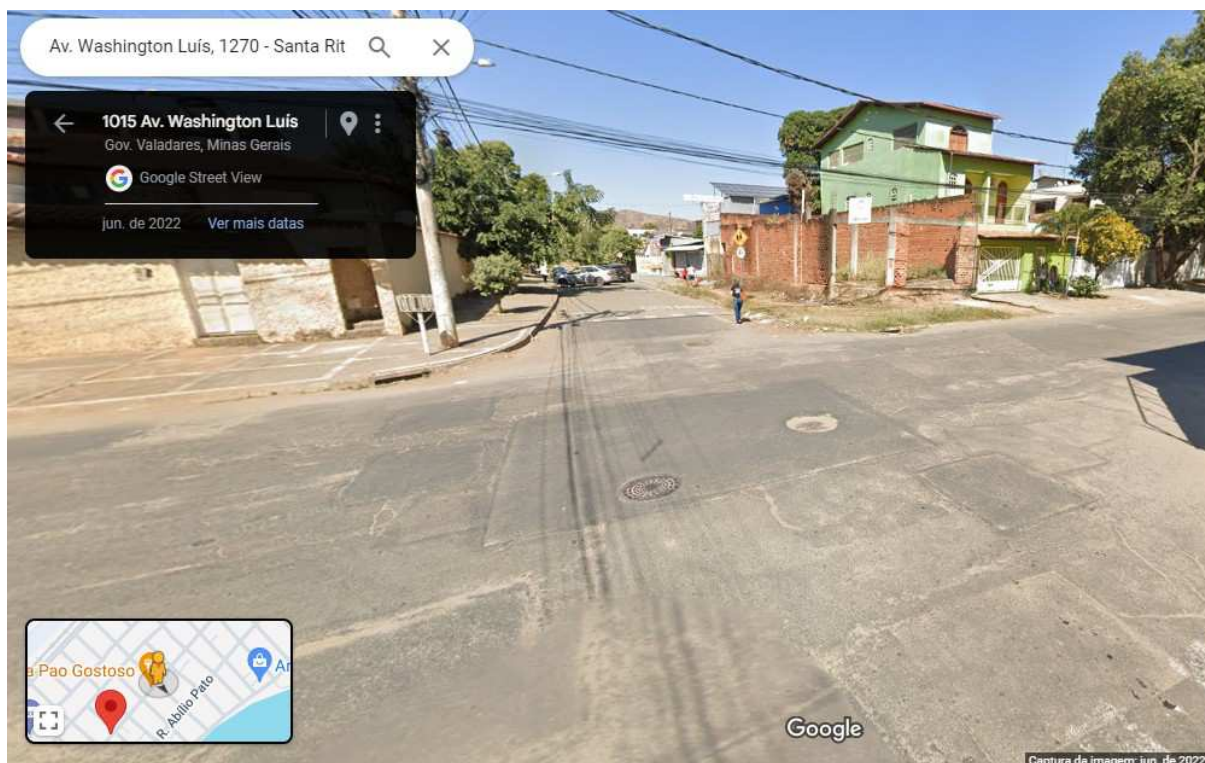


Figura 10 – PV^s aparente na via

A figura 11 representa a situação atual após o recapeamento asfáltico, evidenciada na data de 26/07/2024. Observa-se que as tampas dos poços de visitas foram cobertas com asfalto no trecho do entroncamento da Avenida Washigton Luiz com a rua Jair Rodrigues, no bairro Santa Rita.



Figura 11 – PV^s coberto pelo recapeamento asfalto

A figura 12 representa as tampas de PV aparente na via, evidenciada através da imagem do Google Maps, no trecho do entroncamento da Avenida Washigton Luiz com a rua Edna Cabral, no bairro Santa Rita.

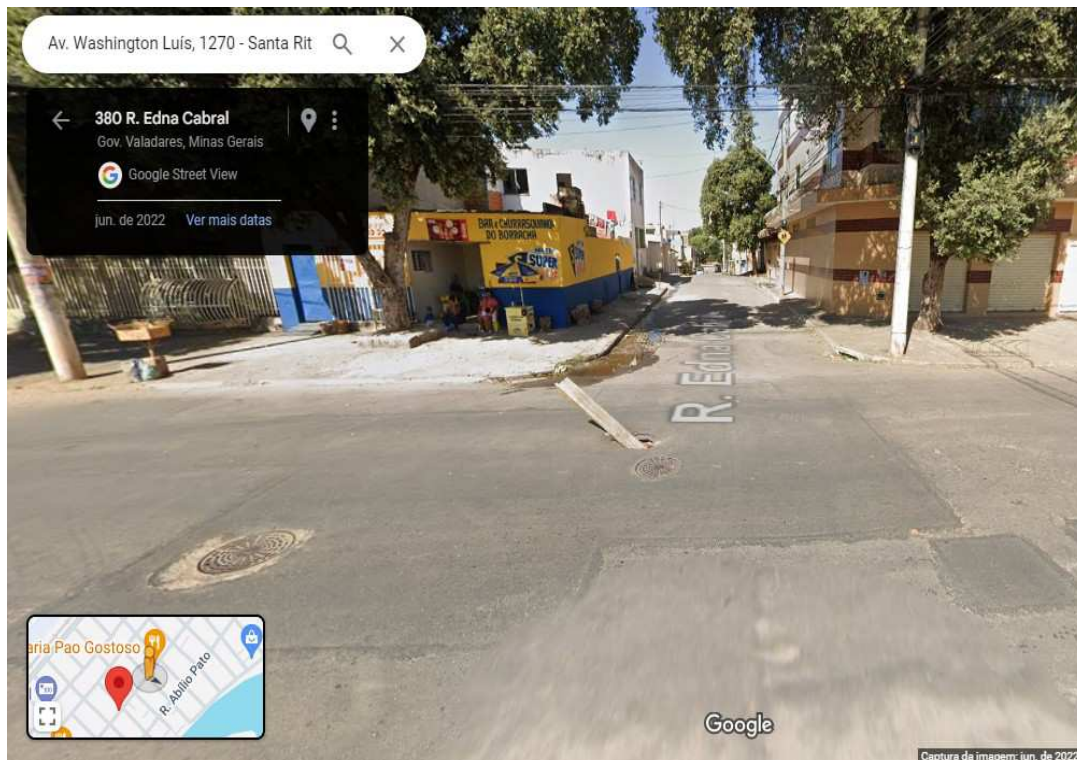


Figura 12 – PV^s aparente na via

A figura 13 representa a situação atual após o recapeamento asfáltico, evidenciada na data de 26/07/2024. Observa-se que as tampas dos poços de visitas foram cobertas com asfalto no trecho do entroncamento da Avenida Washigton Luiz com a rua Edna Cabral, no bairro Santa Rita.



Figura 13 – PV^s coberto pelo recapeamento asfalto

A figura 14 representa as tampas de PV aparente na via, evidenciada através da imagem do Google Maps, no trecho do entroncamento da Avenida Washigton Luiz com a rua Antonio Trajano, no bairro Santa Rita.

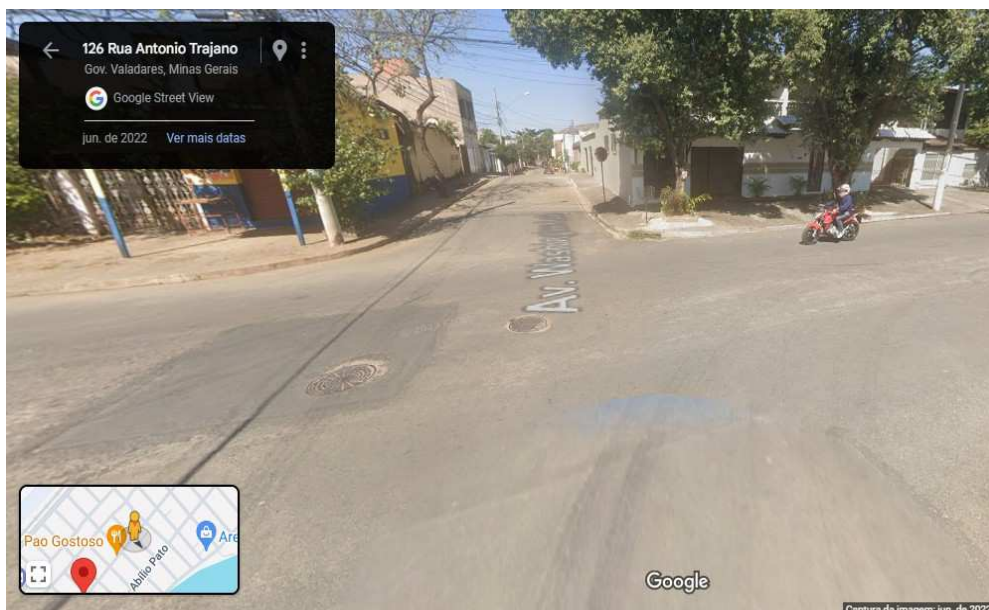


Figura 14 – PV^s aparente na via

A figura 15 representa a situação atual após o recapeamento asfáltico, evidenciada na data de 26/07/2024. Observa-se que as tampas dos poços de visitas foram cobertas com asfalto no trecho do entroncamento da Avenida Washigton Luiz com a rua Antonio Trajano, no bairro Santa Rita.



Figura 15 – PV^s coberto pelo recapeamento asfalto

A figura 16 representa as tampas de PV aparente na via, evidenciada através da imagem do Google Maps, no trecho do entroncamento da Avenida Washigton Luiz com Avenida Padre Jose Manoel, no bairro Santa Rita.

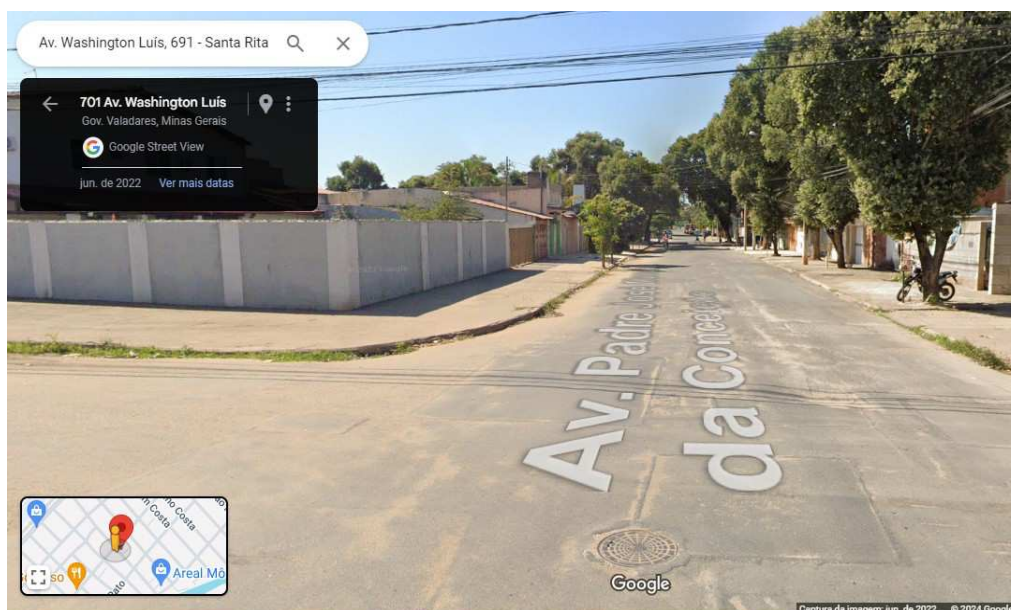


Figura 16 – PV^s aparente na via

A figura 17 representa a situação atual após o recapeamento asfáltico, evidenciada na data de 26/07/2024. Observa-se que as tampas dos poços de visitas foram cobertas com asfalto no trecho do entroncamento da Avenida Washigton Luiz com a Avenida Padre Jose Manoel, no bairro Santa Rita.



Figura 17 – PV^s coberto pelo recapeamento asfalto

A figura 18 representa as tampas de PV aparente na via, evidenciada através da imagem do Google Maps, no trecho do entroncamento da Avenida Washigton Luiz com a rua Simonton, no bairro Santa Rita.

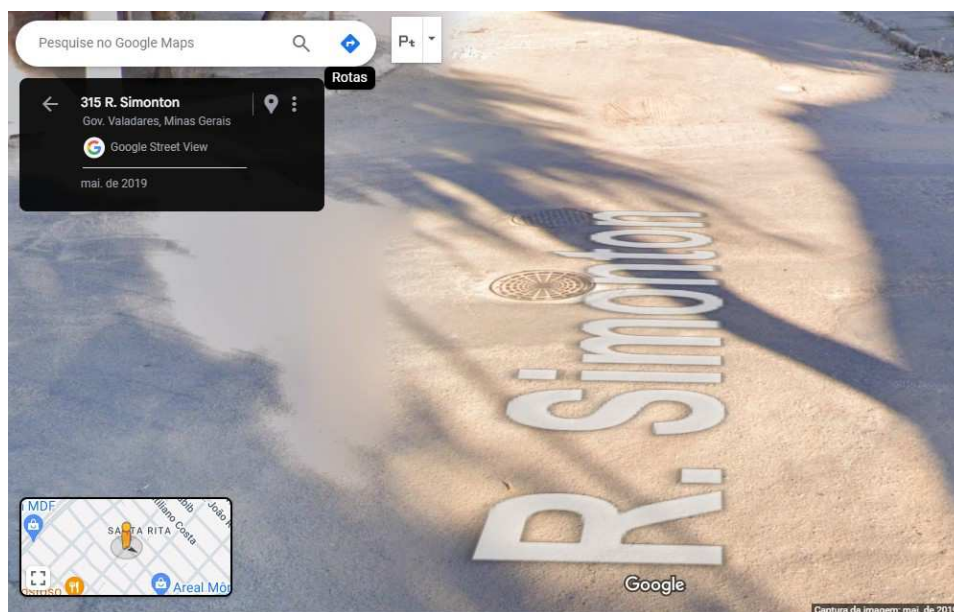


Figura 18 – PV^s aparente na via

A figura 19 representa a situação atual após o recapeamento asfáltico, evidenciada na data de 26/07/2024. Observa-se que as tampas dos poços de visitas foram cobertas com asfalto no trecho do entroncamento da Avenida Washigton com a rua Simonton, no bairro Santa Rita.



Figura 19 – PV^s coberto pelo recapeamento asfalto

A figura 20 representa as tampas de PV aparente na via, evidenciada através da imagem do Google Maps, no trecho do entroncamento da Avenida Washigton Luiz com a rua Benjamin Rodrigues, no bairro Santa Rita.



Figura 20 – PV^s aparente na via

A figura 21 representa a situação atual após o recapeamento asfáltico, evidenciada na data de 26/07/2024. Observa-se que as tampas dos poços de visitas foram cobertas com asfalto no trecho do entroncamento da Avenida Washigton Luiz com a rua Benjamin Rodrigues, no bairro Santa Rita.



Figura 21 – PV^s coberto pelo recapeamento asfalto

A figura 22 representa as tampas de PV aparente na via, evidenciada através da imagem do Google Maps, no trecho do entroncamento da Avenida Washigton Luiz com a rua Joao Lopes, no bairro Santa Rita.

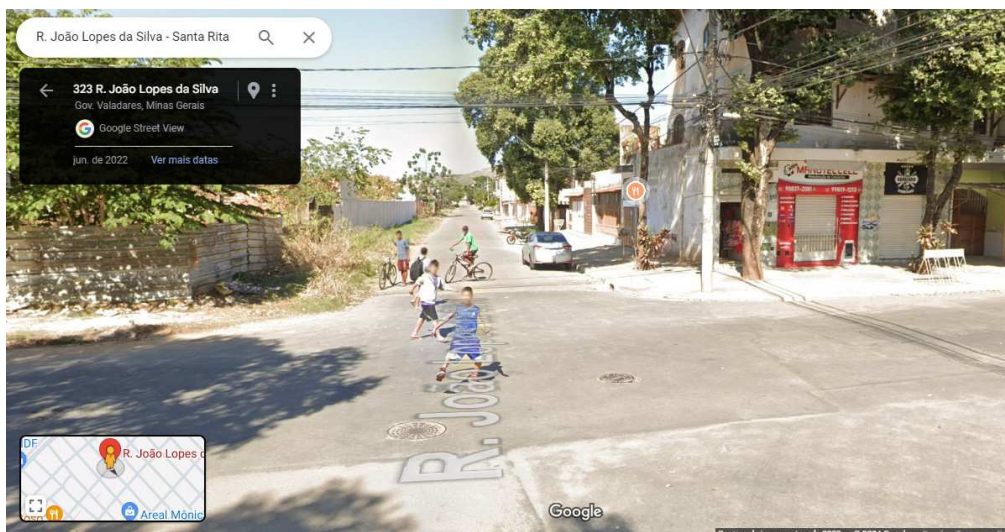


Figura 22 – PV^s aparente na via

A figura 23 representa a situação atual após o recapeamento asfáltico, evidenciada na data de 26/07/2024. Observa-se que as tampas dos poços de visitas foram cobertas com asfalto no trecho do entroncamento da Avenida Washigton Luiz com a rua Joao Lopes, no bairro Santa Rita.



Figura 23 – PV^s coberto pelo recapeamento asfalto

A figura 24 representa a tampa de PV aparente na via, evidenciada através da imagem do Google Maps, no trecho do entroncamento da Avenida Washigton Luiz com a rua Joaquim Costa, no bairro Santa Rita.

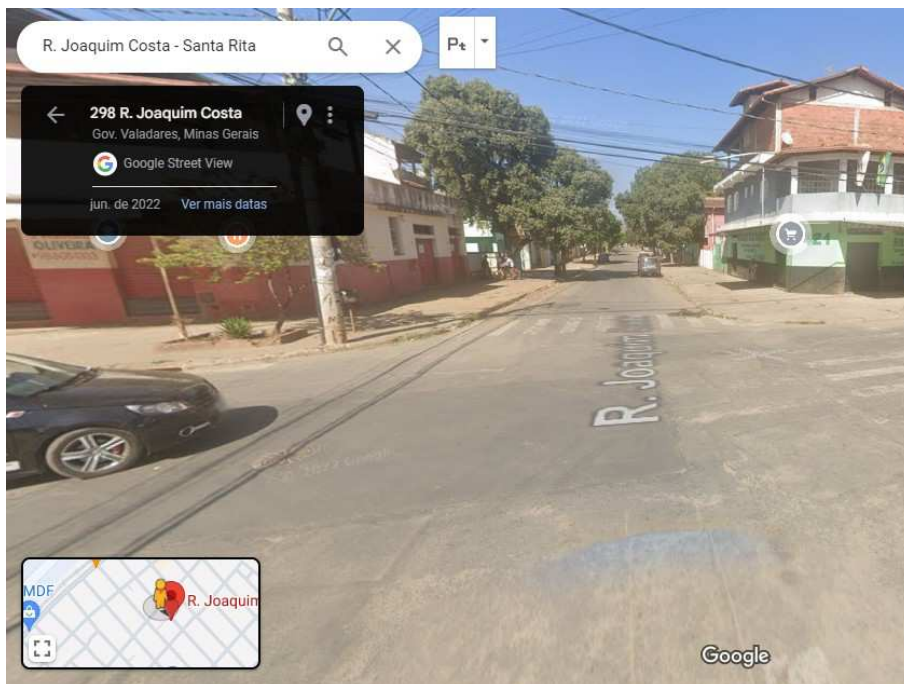


Figura 24 – PV aparente na via

A figura 25 representa a situação atual após o recapeamento asfáltico, evidenciada na data de 26/07/2024. Observa-se que a tampa do poço de visita foi coberta com asfalto no trecho do entroncamento da Avenida Washigton Luiz com a rua Joaquim Costa, no bairro Santa Rita.



Figura 25 – PV coberto pelo recapeamento asfalto

A figura 26 representa a tampa de PV aparente na via, evidenciada através da imagem do Google Maps, no trecho do entroncamento da Avenida Minas Gerais com a rua Sicília, no bairro Gran Duquesa.



Figura 26 – PV aparente na via

A figura 27 representa a situação atual após o recapeamento asfáltico, evidenciada na data de 07/08/2024. Observa-se que a tampa do poço de visita necessita de nivelamento e ser desobstruída, pois está coberta em parte com asfalto no trecho do entroncamento da Avenida Minas Gerais com a rua Sicília, no bairro Gran Duquesa.



Figura 27 – PV travado pelo recapeamento asfalto

A figura 28 representa a tampa de PV aparente na via, evidenciada através da imagem do Google Maps, no trecho do entroncamento da Avenida Minas Gerais com a rua Monaco, no bairro Gran Duquesa.

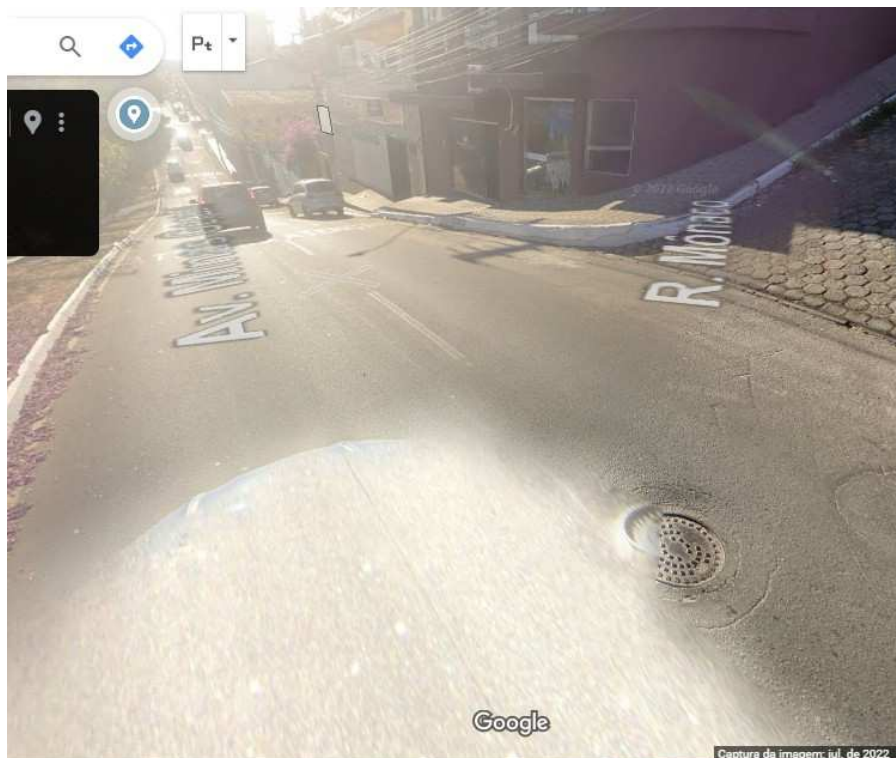


Figura 28 – PV aparente na via

A figura 29 representa a situação atual após o recapeamento asfáltico, evidenciada na data de 07/08/2024. Observa-se que a tampa do poço de visita necessita de nivelamento e ser desobstruída, pois está coberta em parte com asfalto no trecho do entroncamento da Avenida Minas Gerais com a rua Monaco, no bairro Gran Duquesa.



Figura 29 – PV tamponado e que necessita de nivelamento

A figura 30 representa a tampa de PV aparente na via, evidenciada através da imagem do Google Maps, no trecho do entroncamento da Avenida Minas Gerais com a rua Fausto Perim, no bairro Gran Duquesa.



Figura 30 – PV aparente na via

A figura 31 representa a situação atual após o recapeamento asfáltico, evidenciada na data de 07/08/2024. Observa-se que a tampa do poço de visita está coberta com asfalto no trecho do entroncamento da Avenida Minas Gerais com a rua Fausto Perim, no bairro Gran Duquesa.



Figura 31 – PV coberto pelo recapeamento asfalto

A figura 32 representa a tampa de PV aparente na via, evidenciada através da imagem do Google Maps, na Avenida Minas Gerais nº 2590, próximo ao bar Budegas, no bairro Gran Duquesa.

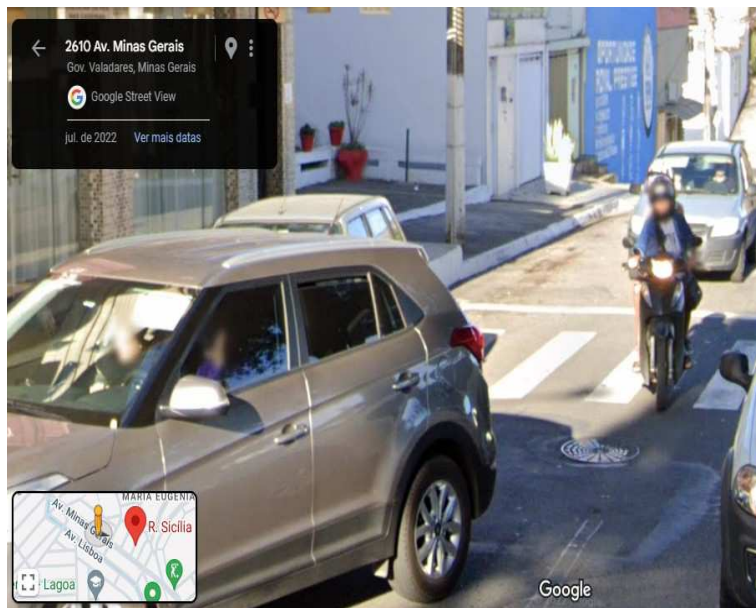


Figura 32 – PV aparente na via

A figura 33 representa a situação atual após o recapeamento asfáltico, evidenciada na data de 07/08/2024. Observa-se que a tampa do poço de visita está coberta com asfalto na Avenida Minas Gerais nº 2590, próximo ao bar Budegas, no bairro Gran Duquesa.



Figura 33 – PV coberto pelo recapeamento asfalto

A figura 34 representa a tampa de PV aparente na via, evidenciada através da imagem do Google Maps, na Avenida Minas Gerais nº 2656, no bairro Gran Duquesa.



Figura 34 – PV aparente na via

A figura 35 representa a situação atual após o recapeamento asfáltico, evidenciada na data de 07/08/2024. Observa-se que a tampa do poço de visita está coberta com asfalto na Avenida Minas Gerais nº 2656, no bairro Gran Duquesa.



Figura 35 – PV coberto pelo recapeamento asfalto

A figura 36 representa a tampa de PV aparente na via, evidenciada através da imagem do Google Maps, na Avenida Minas Gerais nº 2694, no bairro Gran Duquesa.



Figura 36 – PV aparente na via

A figura 37 representa a situação atual após o recapeamento asfáltico, evidenciada na data de 07/08/2024. Observa-se que a tampa do poço de visita está coberta com asfalto na Avenida Minas Gerais nº 2694, no bairro Gran Duquesa.



Figura 37 – PV coberto pelo recapeamento asfalto

A figura 38 representa a tampa de PV aparente na via, evidenciada através da imagem do Google Maps, na Avenida Minas Gerais nº 2742, no bairro Gran Duquesa.

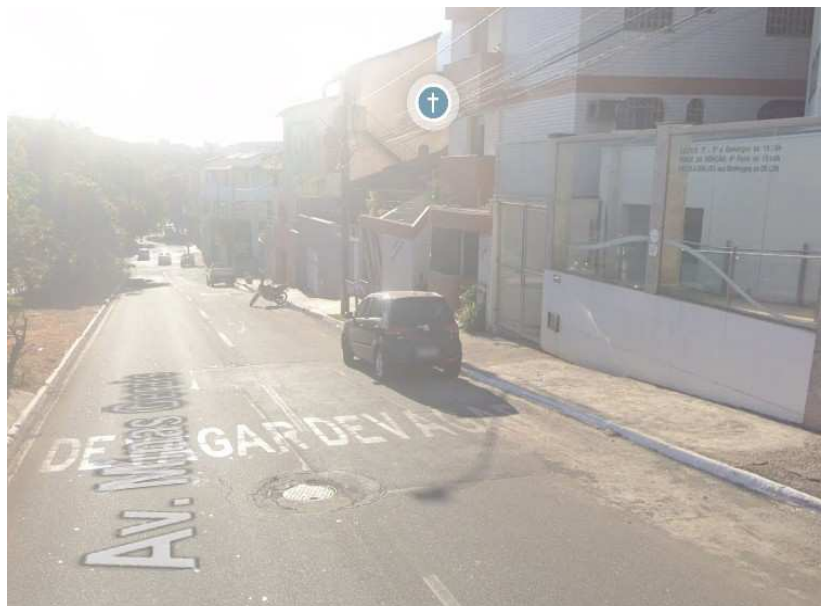


Figura 38 – PV aparente na via

A figura 39 representa a situação atual após o recapeamento asfáltico, evidenciada na data de 07/08/2024. Observa-se que a tampa do poço de visita está coberta com asfalto na Avenida Minas Gerais nº 2742, no bairro Gran Duquesa.



Figura 39 – PV coberto pelo recapeamento asfalto

A figura 40 representa a tampa de PV aparente na via, evidenciada através da imagem do Google Maps, na Avenida Minas Gerais no entroncamento com a rua Dublin, no bairro Gran Duquesa.



Figura 40 – PV aparente na via

A figura 41 representa a situação atual após o recapeamento asfáltico, evidenciada na data de 07/08/2024. Observa-se que a tampa do poço de visita necessita ser nivelado e parte está coberta com asfalto na Avenida Minas Gerais no entroncamento com a rua Dublin, no bairro Gran Duquesa.



Figura 41 – PV tamponado e que necessita de nivelamento

A figura 42 representa a tampa de PV aparente na via, evidenciada através da imagem do Google Maps, na Avenida Minas Gerais no entroncamento com a rua Lopes de Souza, no bairro Gran Duquesa.



Figura 42 – PV aparente na via

A figura 43 representa a situação atual após o recapeamento asfáltico, evidenciada na data de 07/08/2024. Observa-se que a tampa do poço de visita está coberta com asfalto na Avenida Minas Gerais no entroncamento com a rua Lopes de Souza, no bairro Gran Duquesa.



Figura 43 – PV coberto pelo recapeamento asfalto

A figura 44 representa a tampa de PV aparente na via, evidenciada através da imagem do Google Maps, na Avenida Minas Gerais nº 2876, no bairro Gran Duquesa.



Figura 44 – PV aparente na via

A figura 45 representa a situação atual após o recapeamento asfáltico, evidenciada na data de 07/08/2024. Observa-se que a tampa do poço de visita está coberta com asfalto na Avenida Minas Gerais nº 2876, no bairro Gran Duquesa.



Figura 45 – PV coberto pelo recapeamento asfalto

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 38C40806BCE6454E8AC43F149765E3B5

Status: Concluído

Assunto: AGV-CAR-SER-2024.00002 - SMOSU - Obras de pavimentação - Poços de Visita

Nº Contrato Sistemico (SAP): 55

Nº Contrato Jurídico: 55

Unidade de Negócio AEGEA:

GU00 - R1/MS

Nome do Fornecedor: AGV-CAR-SER-2024.00002 - SMOSU - Obras de pavimentação - Poços de Visita

Tipo de documento: Outros documentos

Envelope fonte:

Documentar páginas: 25

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 2

CEDOC R1

Assinatura guiada: Ativado

Rua General Osório, 711, Centro

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Santa Bárbara D' Oeste, São Paulo 13450-027

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

cedoc@aguasguariroba.com.br

Endereço IP: 177.105.240.14

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: CEDOC R1

Local: DocuSign

22/08/2024 10:11:55

cedoc@aguasguariroba.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

João Paulo Carvalho

joao.carvalho@aegea.com.br

A

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)



Enviado: 22/08/2024 10:16:31

Visualizado: 22/08/2024 16:16:30

Assinado: 22/08/2024 16:16:56

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.185.38.190

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/08/2024 16:16:29

ID: 2aa71e6b-3ca8-4f12-8ffc-a563e19f76a9

José Antonio Francisco Junior

jose.francisco@aguasguariroba.com.br

coordenador de serviços

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)



Enviado: 22/08/2024 10:16:31

Visualizado: 22/08/2024 11:04:32

Assinado: 22/08/2024 11:05:57

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.192.15.82

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/08/2024 11:04:32

ID: f4938bc0-64be-49ed-99e0-0e5183cca0ba

Erich Wyatt

erich.wyatt@aegea.com.br

Diretor Presidente

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)



Enviado: 22/08/2024 16:16:58

Visualizado: 22/08/2024 19:21:56

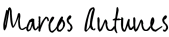
Assinado: 22/08/2024 19:28:53

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.192.15.82

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Marcos Antunes marcos.antunes@aegea.com.br Diretor Executivo AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 186.192.15.82	Enviado: 22/08/2024 16:16:58 Visualizado: 22/08/2024 18:58:55 Assinado: 22/08/2024 19:18:44

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/08/2024 10:16:32
Entrega certificada	Segurança verificada	22/08/2024 18:58:55
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/08/2024 19:18:44
Concluído	Segurança verificada	22/08/2024 19:28:53

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON DA SILVA GALDINO e EMILIO ANDRADE MOURA PEREIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/80C6-E437-B15F-612D> e informe o código 80C6-E437-B15F-612D



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fabio.fantini@aegea.com.br

To advise AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fabio.fantini@aegea.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fabio.fantini@aegea.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to fabio.fantini@aegea.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. during the course of your relationship with AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A..

Acuso o recebimento deste e-mail.

smosu.gabinete@valadares.mg.gov.br <smosu.gabinete@valadares.mg.gov.br>

Sex, 23/08/2024 12:36

Para:Cedoc Minas Gerais <cedoc.mg@aegea.com.br>

Boa tarde, acuso o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Apoio ao Gabinete
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Em 23/08/2024 10:46, Cedoc Minas Gerais escreveu:

Bom dia,

Prezado (a),

O CEDOC da Águas de Valadares SPE S.A encaminha a Carta AGV-CAR-SER-2024.00002 - SMOSU - Obras de pavimentação - Poços de Visita

[Gentileza, acusar "Recebimento"](#)

Caso tenha alguma solicitação poderá encaminhar através do e-mail: cedoc.mg@aegea.com.br

Estamos à disposição para qualquer contribuição ou esclarecimento.

Atenciosamente,



CEDOC - AGV

**Águas de
Governador Valadares**

cedoc.mg@aegea.com.br

Esta mensagem contém informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar, divulgar ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

This message contains confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressed or authorized person to receive this message, you must not use, copy, disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it.

VALADARES

Governador Valadares - MG, 27 de agosto de 2024.
Carta **AGV-CAR-JUR-2024/00061**

Ao
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR VALADARES - SAAE
C/c: Fernando Pascoal Rodrigues - Diretor Geral
Rua São João, 192 – Centro, Piso superior
Governador Valadares/MG, CEP: 35020-550

Ref.: Carta AGV-CAR-SER-2024/00002
Assunto: Obras de pavimentação – Poços de Visita (PV's).

Prezado Sr. Diretor,

A **ÁGUAS DE GOVERNADOR VALADARES SPE S.A.** (“Concessionária” ou “Águas de Valadares”), concessionária responsável pela prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Governador Valadares/MG, nos termos do Contrato de Concessão nº 001/2024 (“Contrato”), inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.667.104/0001-10, com sede na Rua Israel Pinheiro, 267, Bairro São Pedro, CEP 35.020-220, vem dar ciência ao SAAE, na condição de Poder Concedente, sobre a Carta anexa AGV-CAR-SER-2024/00002.

Referida Carta, enviada pela Concessionária à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU, destaca a importância da adoção de certas providências pela Secretaria no âmbito de sua atuação, tendo em vista que foi verificado que a SMOSU, na execução das ações de asfaltamento em Governador Valadares, não tem procedido com o levantamento das tampas dos poços de visita - PV's, sendo que, em outros casos, constatou-se que os PV's foram totalmente cobertos pela pavimentação/repavimentação realizada pelo Município, conforme relatório fotográfico juntado à Carta anexa.

Nada mais havendo, reitera os votos de estima e apreço, e se coloca à disposição para o que for necessário.

Marcos Antunes

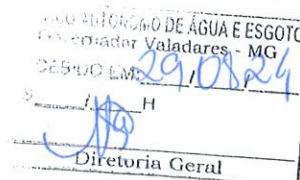
Erich Wyatt

Águas de Governador Valadares SPE S.A

MBV



@aguasdevaladares
aguasdevaladares.com.br



Governador Valadares - MG, 04 de agosto de 2025

Carta AGV-CAR-JUR-2025/00119

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SMOSU

A/C: Robert Nogueira Júnior – Secretário Municipal

Av. Santos Dumont, nº 1246, Bairro de Lourdes

Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais

CEP 35.032-460

C/c

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES – SAAE

Sra. Píer Angeli Vidal Bretas Viana - Diretora Geral

Rua São João, 192 – Centro, Piso superior

Governador Valadares/MG

CEP: 35020-550

Assunto: Obras de pavimentação – Poços de Visita (PV's)

Ilmo. Sr. Secretário,

A **ÁGUAS DE GOVERNADOR VALADARES SPE S.A.**, concessionária responsável pela prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Governador Valadares/MG (“Concessionária”), nos termos do Contrato de Concessão nº 001/2024 (“Contrato”), vem expor e requerer o que segue.

Nos dias 15/07 e 30/07, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU, o SAAE e Águas de Valadares, se reuniram para alinhar os impactos nos equipamentos dos serviços de esgotamento sanitário gerados pelas obras de asfaltamento executadas pela SMOSU nas vias do Vale Pastoril IV.

Mais especificamente, ao realizar a pavimentação na referida localidade, a SMOSU não atentou para a existência dos Poços de Visita (PVs) de esgoto e também não consultou à Concessionária previamente para indicação dos locais dos PVs. Com efeito, o não levantamento (nivelamento) ou cobrimento (proteção) das tampas dos PV's na execução das obras de pavimentação com fresa ocasionou o tamponamento e/ou o assoreamento das redes, obstruindo-os, comprometendo o transporte de esgoto para a ETE do Vale Pastoril IV.

Diante desse cenário, foi alinhado, na mencionada reunião, que a Águas de Valadares acompanhará e indicará os locais dos poços de visita danificados e apoiará no nivelamento se necessário. Em paralelo, a SMOSU realizará a escavação no pavimento, para localizar os poços de visita encobertos e a limpeza interna dos PVs indicados. A execução das ações de modo coordenado é de suma importância para retomar a funcionalidade do sistema de esgotamento sanitário implantado.

Pelo exposto, a Concessionária solicita que seja informado, no prazo de 10 dias, o cronograma, para realização das ações pela SMOSU em relação à desobstrução e nivelamento dos PVs do Vale Pastoril IV, que serão acompanhados pela Concessionária.

Nada mais havendo, a Concessionária reitera os votos de estima e apreço, e se coloca à disposição para o que for necessário.

Marcos Antunes

Erica Wyatt

Águas de Governador Valadares SPE S.A

FODM

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 224C9D51-2D3B-4E85-8FE2-6F27029F305A
 Assunto: AGV-CAR-JUR-2025.00119 - SMOSU - Obras Pavimentação PV - Vale Pastoril IV
 Nº Contrato Sistemico (SAP): 55
 Nº Contrato Jurídico: 55
 Unidade de Negócio AEGEA:
 GU00 - R1/MS
 Nome do Fornecedor: AGV
 Tipo de documento: Outros documentos
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 2
 Certificar páginas: 2
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 CEDOC R1
 Rod. Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, Km
 56,5, sala 602, Tombadouro
 Indaiatuba, São Paulo 13340-600
 cedoc@aguasguariroba.com.br
 Endereço IP: 45.182.16.226

Rastreamento de registros

Status: Original
 05/08/2025 12:19:34

Portador: CEDOC R1
 cedoc@aguasguariroba.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Francine Ohana Dias Neder Issa
 francine.issa@aegea.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Opcional)

Assinatura



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 191.5.36.189
 Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 05/08/2025 12:22:08
 Visualizado: 05/08/2025 12:44:38
 Assinado: 05/08/2025 12:44:47

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Erich Wyatt
 erich.wyatt@aegea.com.br
 Diretor Presidente
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Opcional)



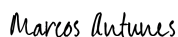
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 179.84.144.86
 Assinado com o uso do celular

Enviado: 05/08/2025 12:44:48
 Visualizado: 05/08/2025 14:25:36
 Assinado: 05/08/2025 14:25:41

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Marcos Antunes
 marcos.antunes@aegea.com.br
 Diretor Executivo
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Opcional)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 187.73.251.30

Enviado: 05/08/2025 12:44:48
 Visualizado: 05/08/2025 13:13:20
 Assinado: 05/08/2025 13:14:02

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	05/08/2025 12:22:08
Entrega certificada	Segurança verificada	05/08/2025 13:13:20
Assinatura concluída	Segurança verificada	05/08/2025 13:14:02
Concluído	Segurança verificada	05/08/2025 14:25:41
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON DA SILVA GALDINO e EMILIO ANDRADE MOURA PEREIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/80C6-E437-B15F-612D> e informe o código 80C6-E437-B15F-612D





Re: AGV-CAR-JUR-2025.00119 - SMOSU - Obras Pavimentação PV - Vale Pastoril IV

De Diretoria Geral <diretoriageral@saaegoval.com.br>

Data Seg, 11/08/2025 07:55

Para Cedoc Minas Gerais <cedoc@aguasdevaladares.com.br>

📎 1 anexo (16 KB)

Outlook-Uma imagem.png;

acuso recebimento.

Em 08/08/2025 11:04, Cedoc Minas Gerais escreveu:

Bom dia,

Prezado(a),


O CEDOC da Águas de Valadares SPE S.A encaminha a AGV-CAR-JUR-2025.00119 - SMOSU - Obras Pavimentação PV - Vale Pastoril IV

[Gentileza, acusar "Recebimento"](#)

Caso tenha alguma solicitação poderá encaminhar através do e-mail: cedoc.mg@aegea.com.br

Estamos à disposição para qualquer contribuição ou esclarecimento.

Atenciosamente,

 Uma imagem contendo Mapa
Descrição gerada automaticamente

CEDOC - AGV

Águas de Governador Valadares

cedoc.mg@aegea.com.br





Re: AGV-CAR-JUR-2025.00119 - SMOSU - Obras Pavimentação PV - Vale Pastoril IV

De Protocolo - SMOSU <protocolosmosu@gmail.com>
Data Sex, 08/08/2025 10:20
Para Cedoc Minas Gerais <cedoc@aguasdevaladares.com.br>

Bom dia

Acuso recebimento.



Gabinete - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Em ter., 5 de ago. de 2025 às 16:47, Cedoc Minas Gerais <cedoc@aguasdevaladares.com.br> escreveu:

Boa tarde,

Prezado(a),

O CEDOC da Águas de Valadares SPE S.A encaminha a AGV-CAR-JUR-2025.00119 - SMOSU - Obras Pavimentação PV - Vale Pastoril IV

Gentileza, acusar "Recebimento"

Caso tenha alguma solicitação poderá encaminhar através do e-mail: cedoc.mg@aegea.com.br

Estamos à disposição para qualquer contribuição ou esclarecimento.

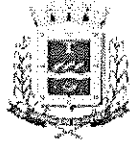
Atenciosamente,



CEDOC - AGV
Águas de
Governador Valadares

cedoc.mg@aegea.com.br



**PREFEITURA DE
GOVERNADOR
VALADARES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES - MG
RUA MARECHAL FLORIANO, 905, PREFEITURA - Bairro centro, Governador Valadares/MG, CEP 35040-141
Telefone: - www.valadares.mg.gov.br

Ofício nº 172/2024/SMOSU - GABINETE-PMGV

Ilmo.Sr. Erich Wyatt,

Diretor Presidente

ÁGUAS DE GOV. VALADARES SPE S.A

Assunto: Encaminhamento de Resposta – Alteamento de Poços de Visita (PV)

Referência: Processo nº 9999281.000042/2024-14.
Carta AGV-CAR-SER-2024/00002

Prezados,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar a resposta elaborada pelo Departamento de Obras Viárias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Ofício nº 119/2024/SMOSU - DOV/SMOSU-PMGV, referente à solicitação de alteamento de Poços de Visita (PV) e envio de plano de ação, cronograma e mapeamento topográfico georreferenciado (extensão DWG) demarcando os PV's que foram cobertos pelo recapeamento asfáltico.

O corpo técnico do Departamento de Obras Viárias analisou a solicitação e informa que já realizou o alteamento de alguns PV's de drenagem que foram asfaltados, e que os demais serão alteados conforme a disponibilidade de equipe e demanda do Departamento.

Ademais, conforme a Lei nº 7.688, de 28 de maio de 2024, Art. 1º, que dispõe sobre o nivelamento de tampões, caixas de inspeção e tampas metálicas de telefonia, energia elétrica e esgoto cloacal, por parte das empresas responsáveis nos locais onde forem executadas obras de pavimentação ou recapeamento, a responsabilidade pelo alteamento dos poços de visita correspondentes à rede de esgotamento sanitário é da concessionária **Águas de Valadares**.

Assim sendo, solicitamos que a AGV providencie o alteamento dos Poços de Visita sob sua responsabilidade. Recomendamos que a concessionária utilize seu cadastro para identificar os PV's asfaltados durante as obras de recapeamento.

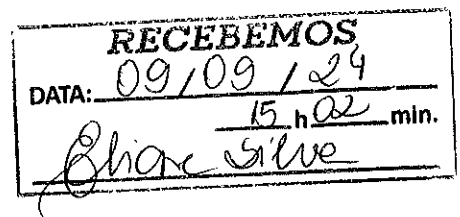
Conforme o § 2º da Lei nº 7.688/2024, o Executivo Municipal notificará as empresas responsáveis para que, além de realizarem o nivelamento, acompanhem a realização das obras a fim de evitar quaisquer riscos.

Segue abaixo o QR Code da Lei nº 7.688/2024 para ciência da concessionária.

Agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Anexos: I - Ofício nº 119/2024/SMOSU - DOV/SMOSU-PMGV
II - AGV-CAR-SER-2024/00002





Documento assinado eletronicamente por **Nathanne Ferreira Viana, Secretária Adjunta Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, em 05/09/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 3º, do DECRETO Nº 12.057, DE 18 DE JUNHO DE 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.valadares.mg.gov.br/sei/Autenticador>, informando o código verificador **0004254** e o código CRC **AA7091FA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 9999281.000042/2024-14

SEI nº 0004254

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON DA SILVA GALDINO e EMILIO ANDRADE MOURA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/80C6-E437-B15F-612D> e informe o código 80C6-E437-B15F-612D

**PREFEITURA DE
GOVERNADOR
VALADARES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES - MG
RUA MARECHAL FLORIANO, 905, PREFEITURA - Bairro centro, Governador Valadares/MG, CEP 35040-141
Telefone: - www.valadares.mg.gov.br

Ofício nº 119/2024/SMOSU - DOV/SMOSU-PMGV

Sr. Robson de Oliveira Campos
GABINETE SMOSU
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: Encaminha resposta a AEGEA - Alçamento de Poço de Visita (PV).
Referência: Processo nº 9999281.000042/2024-14.

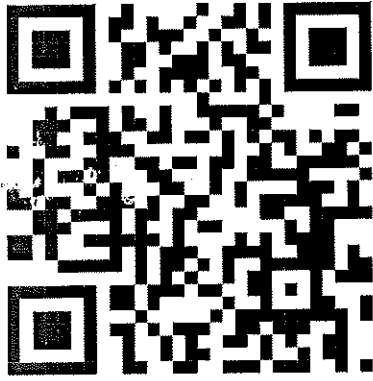
Senhor Secretário,

Em resposta a Carta AGV-CAR-SER-2024/00002, enviada pela AGV - Águas de Governador Valadares SPE S.A, concessionária responsável pela prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Governador Valadares/MG, solicitando que a Secretaria de Obras realizasse o alçamento dos PV's (Poços de Visita) e enviasse um plano de ação, cronograma e mapeamento topográfico georreferenciado (extensão DWG) demarcando os poços de visita que foram cobertos pelo recapeamento asfáltico, esclarecemos que o corpo técnico do Departamento de Obras Viárias, analisou o ofício e informa que já realizou o alçamento de alguns dos PV's de drenagem que foram asfaltados e que os demais serão alteados conforme disponibilidade de equipe e demanda do Departamento.

Conforme **Lei nº 7.688, de 28 de maio de 2024, Art. 1º** que: "Dispõe sobre o nivelamento de tampões, caixas de inspeção e tampas metálicas de telefonia, de energia elétrica e de esgoto cloacal, por parte das empresas por eles responsáveis, nos locais em forem executadas obras de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou qualquer serviço de manutenção em passeios e vias públicas." A responsabilidade de alçamento dos poços de visita correspondentes a rede de esgotamento sanitário seria da concessionária Águas de Valadares. Sendo assim, a AGV deverá providenciar o alçamento dos poços de visita. Sugerimos que a concessionária utilize o seu próprio cadastro, para identificar quais os PV's foram asfaltados durante as obras de recapeamento.

Além disso, conforme disposto no § 2º da mesma Lei, o Executivo Municipal irá comunicar as empresas responsáveis para que, além de realizarem o nivelamento, acompanhem a realização da obra para evitar quaisquer tipos de risco. Segue abaixo o QR Code da Lei nº 7.688/2024 para análise e ciência da concessionária.





Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Delemberg Nazareno Maciel, Diretor de Obras**, em 05/09/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 3º, do DECRETO Nº 12.057, DE 18 DE JUNHO DE 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.valadares.mg.gov.br/sei/Autenticador>, informando o código verificador **0003667** e o código CRC **B0450D93**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 9999281.000042/2024-14

SEI nº 0003667

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON DA SILVA GALDINO e EMILIO ANDRADE MOURA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/80C6-E437-B15F-612D> e informe o código 80C6-E437-B15F-612D





OF 172-2024 SMOSU - GABINETE PMGV (Encaminhamento de Resposta - Alçamento de Poços de Visita (PV))

De Eliane Silva de Sao Joaquim <eliane.joaquim@aguasdevaladares.com.br>

Data Seg, 09/09/2024 14:37

Para Cedoc Minas Gerais <cedoc.mg@aegea.com.br>

Boa tarde,

Segue a documentação recebida.

Gentileza dar sequência aos procedimentos necessários.

Atenciosamente,





Ofícios

Consulte a autenticidade e andamento
de Ofícios recebidos.



Ofício 864/2025

Código nº 537.117.597.808.465.052



Emílio P. Fisc. Amb. 1
(via WEB)

Destinatário
Cedoc - Águas de Valadares

Em 06/10/2025 às 17:00

Abertura de Fiscalização Sob Demanda – Solicitação de Informações

Governador Valadares, 06 de outubro de 2025

Prezados,

A **Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais – ARIS-MG**, no exercício de suas atribuições legais contratuais previstas no Contrato de Concessão nº 001/2024, comunica, por meio deste, a **abertura de Fiscalização Sob Demanda nº009/2025**, na modalidade **indireta**, em razão das intercorrências formalmente reportadas pelo poder concedente, o SAAE de Governador Valadares, por meio de ofícios encaminhados entre os dias 15 e 23 de setembro de 2025 (Anexo I).

As manifestações tratam de **irregularidades operacionais** que comprometem a adequada prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Governador Valadares. Dentre as situações relatadas, destacamos: interrupções frequentes no fornecimento de água no bairro Palmeiras e distrito São Vitor e conflitos envolvendo a desobstrução de redes de esgoto no bairro Vale Pastoril IV.

Diante disso, **solicitamos o envio das informações e documentos técnicos elencados individualmente**, conforme detalhamento no corpo deste ofício, organizados por ofício de origem do SAAE. Os dados devem ser apresentados em **meio digital, de forma clara, objetiva, legível e devidamente referenciada**, acompanhados de assinaturas de responsáveis técnicos, quando for o caso.

Prazo de atendimento: 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento deste expediente.

Documentação a ser apresentada pela concessionária a ARIS MG:

Ofício SAAE/SAL/437/2025:

- Comprovações quanto à regularidade, perante o Contrato de Concessão Nº 001/2024, de todas e quaisquer ocorrências



de interrupções, programadas ou não, no abastecimento de água no bairro Palmeiras nos meses de agosto e setembro de 2025, indicando a data e o período de cada ocorrência; e

- Comprovações quanto à regularidade, perante o Contrato de Concessão N° 001/2024, da comunicação mantida com o poder concedente (SAAE) durante todas e quaisquer ocorrências de interrupções, programadas ou não, no abastecimento de água no bairro Palmeiras nos meses de agosto e setembro de 2025, indicando a data e o período de cada ocorrência.

Ofício SAAE/SAL/459/2025:

- Comprovações quanto à regularidade, perante o Contrato de Concessão N° 001/2024, de todas e quaisquer ocorrências de interrupções, programadas ou não, no abastecimento de água no distrito São Vitor, em especial nas ruas Edvaldo dos Santos e Geruza Leão nos meses de agosto e setembro de 2025, indicando a data e o período de cada ocorrência; e

- Comprovações quanto à regularidade, perante o Contrato de Concessão N° 001/2024, da comunicação mantida com o poder concedente (SAAE) durante todas e quaisquer ocorrências de interrupções, programadas ou não, no abastecimento de água no distrito São Vitor, em especial nas ruas Edvaldo dos Santos e Geruza Leão nos meses de agosto e setembro de 2025, indicando a data e o período de cada ocorrência.

Ofício SAAE/SAL/460/2025:

- Protocolos de atendimento e troca de ofícios entre a Concessionária, poder concedente (SAAE) e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU), pertinentes ao conteúdo do Ofício SAAE/SAL/460/2025 e que ainda não estejam contemplados nos anexos do presente ofício; e

- Documentação comprobatória acerca das responsabilidades de cada ator envolvido (Concessionária, SAAE e SMOSU), perante o Contrato de Concessão N° 001/2024, no que tange o conteúdo do Ofício SAAE/SAL/460/2025, fundamentando o posicionamento adotado e mantido pela concessionária diante do ocorrido.

Atenciosamente;

Emilio Andrade Moura Pereira

Analista de Fiscalização e Regulação

Este documento foi assinado digitalmente.

OF_437_25_SAAE_DESABASTECIMENTO_DE_AGUA_NO_BAIRRO_PALMEIRAS.pdf (93,51 KB)	0 downloads
OF_459_25_SAAE_PROVIDENCIAS_FALTA_DE_AGUA_EM_SAO_VITOR.pdf (62,78 KB)	0 downloads
OF_460_25_SAAE_FISCALIZACAO_SISTEMA_DE_ESGOTAMENTO_SANITARIO.pdf (720,42 KB)	0 downloads

Transparência — Quem já visualizou

Ainda ninguém

06/10/2025 às 17:01

PRES » DGE » DTO » CDTO » Fisc. Amb. 1 - Emilio P. assinou digitalmente [Assinatura IDoc] com o certificado EMILIO ANDRADE MOURA PEREIRA CPF 465.XXX.XXX-17 conforme MP nº 2.200/2001

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON DA SILVA GALDINO e EMILIO ANDRADE MOURA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://arizm.1doc.com.br/verificacao/80C6-E437-B15F-612D> e informe o código 80C6-E437-B15F-612D





OFÍCIO SAAE/SAL/437/2025

ASSUNTO: Desabastecimento de água no bairro Palmeiras

À

**Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais – ARIS
MG**

Governador Valadares, 15 de setembro de 2025.

Prezados Senhores (as),

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Valadares – SAAE**, na qualidade de Poder Concedente e órgão fiscalizador do Contrato de Concessão nº 001/2024, firmado com a empresa Águas de Valadares SPE S/A (Concessionária), vem, por meio deste, registrar e solicitar o que se segue:

O SAAE esteve presente no bairro Palmeiras para ouvir e atender os moradores, que têm manifestado grande insatisfação com a atual situação do abastecimento de água. O fornecimento tem ocorrido de forma intermitente, comprometendo a previsibilidade essencial para o consumo diário. Essa instabilidade afeta diretamente a realização de atividades domésticas, práticas de higiene e a dessedentação pessoal, prejudicando a qualidade de vida da população local.

Em razão dos fatos anteriormente expostos, a equipe do SAAE realizou entrevistas por amostragem com três consumidores residentes em diferentes endereços do bairro, todos diretamente afetados pela intermitência no abastecimento de água. Os entrevistados são:

- Jéssica Galdino, CPF: 437.777.268-69, e Edilamar Aparecida Silveira, CPF: 120.872.746-06 — ambas residentes na Rua “B”, nº 20;
- Marciano Pereira de Moraes, CPF: 058.562.156-05 — residente na Rua “G”, nº 275;
- Carlos Teixeira Ramalho, CPF: 098.600.836-22 — residente na Rua “L”, nº 33.

Durante as entrevistas, foram relatadas diversas dificuldades enfrentadas pela população local, que há dias sofre com a irregularidade no fornecimento de água. Diante desse cenário, solicitamos que esta Agência Reguladora notifique a concessionária responsável, a fim de que sejam adotadas, com urgência, as medidas necessárias para a regularização do serviço.

Ressaltamos que os transtornos causados pela falta de água têm impactado diretamente o cotidiano dos moradores, especialmente em atividades essenciais como higiene, alimentação e consumo pessoal. Ademais, considerando a proximidade das estações mais

1/2

Rua São João, 192 - Piso Superior - Centro,
Governador Valadares - MG, 35020-550

saaegv.com.br (33) 98451.2184
 [saaegvoficial](https://www.facebook.com/saaegvoficial) [saaegvoficial](https://www.instagram.com/saaegvoficial)





quentes, quando a demanda por água tende a aumentar significativamente, é imprescindível que providências sejam tomadas com a máxima celeridade.

Renovamos nossos votos de elevada consideração e agradecemos pela atenção dispensada.

Atenciosamente,


Pier Angeli V. Bretas Viana
Diretora Geral do SAAE





OFÍCIO SAAE/SAL/459/2025

ASSUNTO: Solicitação de providências quanto à falta de abastecimento de água no distrito de São Vitor

À
Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais – ARIS MG

Governador Valadares, 23 de setembro de 2025.

Prezado Senhor,

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Valadares – SAAE**, na qualidade de Poder Concedente e órgão fiscalizador do Contrato de Concessão nº 001/2024, firmado com a empresa Águas de Valadares SPE S/A (Concessionária), vem, por meio deste, solicitar à ARIS-MG a adoção de providências urgentes quanto à recorrente falta de abastecimento de água nas Ruas Edvaldo dos Santos e Geruza Leão, localizadas no distrito de São Vitor.

Informamos que esta demanda já foi objeto de ofícios anteriormente encaminhados à concessionária responsável, sem que até o momento tenha havido solução definitiva para o problema. A população local tem enfrentado sérios transtornos, especialmente em períodos de maior calor, comprometendo a higiene, a saúde e a dignidade dos moradores.

Diante da persistência da situação e da ausência de resposta efetiva por parte da concessionária, solicitamos que esta Agência Reguladora, no exercício de suas atribuições legais, intervenha junto à prestadora de serviços para garantir o restabelecimento regular e contínuo do abastecimento de água nas vias mencionadas.

Certos de contar com a atenção e o compromisso da ARIS-MG com a qualidade dos serviços de saneamento básico, renovamos nossos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,


Pier Angeli V. Bretas Viana
Diretora Geral do SAAE





OFÍCIO SAAE/SAL/460/2025

ASSUNTO: Solicitação de fiscalização quanto à responsabilidade da concessionária Águas de Governador Valadares no sistema de esgotamento sanitário

À
**Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais – ARIS
MG**

Governador Valadares, 23 de setembro de 2025.

Prezado Senhor,

Considerando as Cartas AGV-CAR-JUR-2025/00119 e AGV-CAR-EHS-2025/00041, em anexo, encaminhadas pela concessionária Águas de Governador Valadares SPE S.A., nos quais a mesma justifica o não cumprimento das condicionantes da Licença de Operação da ETE Vale Pastoril, alegando dependência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU) para realização do desassoreamento dos Poços de Visita (PVs), vimos por meio deste solicitar que esta Agência Reguladora realize fiscalização técnica e administrativa sobre a situação descrita.

É importante destacar que, conforme previsto no Contrato de Concessão nº 001/2024, todo o sistema de esgotamento sanitário do município é de responsabilidade da concessionária, incluindo a operação, manutenção e adequação da rede coletora e das estações de tratamento.

Diante disso, solicitamos que a ARIS avalie os seguintes pontos:

1. **Interligações domiciliares:** Há esgotos das residências interligados aos ramais da rede de esgoto? Em caso negativo, qual ente é responsável pela execução e manutenção dessas interligações?
2. **Documentação comprobatória:** De acordo com reunião de alinhamento, solicitar que a concessionária apresente os documentos que comprovem as responsabilidades atribuídas a cada setor envolvido (concessionária, SMOSU, SAAE) no processo de desassoreamento da rede coletora, incluindo cronograma de execução das ações e respectivos responsáveis.
3. **Protocolos de comunicação:** Que a concessionária apresente os protocolos dos ofícios trocados com a SMOSU, bem como evidências do não cumprimento, por parte da





secretaria, dos compromissos acordados em reunião, conforme mencionado nos próprios documentos da concessionária.

Acreditamos que a atuação da ARIS é essencial para garantir a transparência, o cumprimento das obrigações contratuais e a efetiva prestação dos serviços de esgotamento sanitário à população de Governador Valadares.

- Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,


Pier Angel V. Bretas Viana
Diretora Geral do SAAE



Governador Valadares - MG, 17 de setembro de 2025.

Carta AGV-CAR-EHS-2025/00041

À

SEMA – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Secretário Municipal Guilherme Moraes de Castro

Rua Marechal Floriano, nº 905, Centro

Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais

CEP 35010-141

C/C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SMOSU

Secretário Municipal Robson de Oliveira Campos

Av. Santos Dumont, nº 1246, Bairro de Lourdes

Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais

CEP 35.032-460

C/C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Diretora Geral do SAAE Pier Angeli Vidal Bretas Viana

R. São João, 192 - Centro

Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais

Assunto: Justificativa impossibilidade entrega de condicionantes da Licença de Operação da ETE Vale Pastoril

Ilmo. Guilherme Castro,

A **ÁGUAS DE GOVERNADOR VALADARES SPE S.A.** (“Concessionária” ou “Águas de Valadares”), concessionária responsável pela prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Governador Valadares/MG, nos termos do Contrato de Concessão nº 001/2024 (“Contrato”), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.667.104/0001-10, com sede no município de Governador Valadares/MG, na Rua Quintino Bocaiúva, 41, Centro, CEP 35.010-220, vem expor o que segue.

A Licença de Operação nº 015/2025 concedida à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Vale Pastoril, localizada na Rua J, nº 51, bairro Vale Pastoril, inaugurada em junho de 2025, estabeleceu condicionantes para operação da ETE supracitada.

Assim, cumpro destacar às condicionantes previstas nos itens 05, 06 e 07, conforme descrito a seguir:

05. O Empreendedor deverá apresentar SEMESTRALMENTE, análise das amostras da entrada e saída da Estação de Tratamento de Esgoto em termos dos seguintes parâmetros: pH (Potencial Hidrogeniônico), DQO (Demanda Química de Oxigênio), DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio), Sólidos Sedimentáveis, SDT (Sólidos Dissolvidos Totais), Nitrito, Nitrato, Temperatura, Nitrogênio amoniacal total, Fósforo total, sólidos em Suspensão, Termotolerantes, Escherichia coli, Vazão instantânea e volume.

06. O Empreendedor deverá apresentar SEMESTRALMENTE, análise das amostras de um ponto a montante e um ponto a jusante do lançamento do efluente da Estação de Tratamento de Esgoto em termos dos seguintes parâmetros: pH, temperatura, cor, turbidez, demanda química de oxigênio (DQO), demanda bioquímica de oxigênio (DBO5,20), óleos e graxas, condutividade elétrica, fósforo total, nitrogênio total (amoniacal e total), nitrito, nitrato, oxigênio dissolvido, sólidos totais, sólidos dissolvidos totais, coliformes termotolerantes e Escherichia coli (E. coli).

07. Apresentar ao Departamento de Meio Ambiente relatório fotográfico colorido e datado do local de armazenamento dos resíduos sólidos, juntamente com a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida pelo sistema MTR/FEAM, de todos os tipos de resíduos.

Neste contexto, a Concessionária justifica a não entrega das três condicionantes por hora, motivada pela inoperância da estação de tratamento, devido ausência de lançamento de efluentes, o que impossibilita a coleta de amostras e consequentemente há não geração de resíduos.

Ademais, destaca-se que os poços de visita (PVs) da rede coletora encontram-se obstruídos devido às obras de pavimentação realizadas na região pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o que impossibilita escoamento dos efluentes para estação de tratamento.

Assim, foi realizada reunião com representantes da SMOSU, onde atualmente a AGV aguarda posicionamento da secretaria de obras para realização de um trabalho em conjunto de limpezas das redes e poços de visitas, bem como a execução dos alteamentos de PV's, com vistas à liberação e adequação do escoamento de esgoto na rede, de modo a viabilizar o início da operação.

Por fim, a Águas de Valadares ressalta seu compromisso com a regularização da situação. Saliendo empenho voltado a viabilização do início da operação da ETE no menor prazo possível, porém aguarda contrapartida da secretaria municipal (SMOSU).

Sendo o que nos cabia para o momento, reiteramos os votos de estima e apreço, e nos colocamos à disposição para o que for necessário.

Marcos Antunes

Erica Wyatt

Águas de Governador Valadares SPE S.A

[Handwritten signature] RSD

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 30C47666-A547-43FF-8DE6-89C3185ECB7E
 Assunto: AGV-CAR-EHS-2025.00041 - SEMA - Justificativa Cond - ETE Vale Pastoril
 Nº Contrato Sistemico (SAP): 55
 Nº Contrato Jurídico: 55
 Unidade de Negócio AEGEA:
 GU00 - R1/MS
 Nome do Fornecedor: AGV
 Tipo de documento: Outros documentos
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 3
 Certificar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 CEDOC R1
 Rod. Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, Km
 56,5, sala 602, Tombadouro
 Indaiatuba, São Paulo 13340-600
 cedoc@aguasguariroba.com.br
 Endereço IP: 45.182.16.226

Rastreamento de registros

Status: Original
 17/09/2025 16:31:48

Portador: CEDOC R1
 cedoc@aguasguariroba.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Fernando Henrique Garayo Junior
 fernando.garayo@aegea.com.br
 Gerente de Meio Ambiente e Qualidade
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Opcional)

Assinatura



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
 carregada
 Usando endereço IP: 45.182.16.226

Registro de hora e data

Enviado: 17/09/2025 16:32:48
 Visualizado: 17/09/2025 18:26:57
 Assinado: 17/09/2025 18:27:22

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Rafaela Seriacco Dutra
 rafaela.dutra@aguasdevaladares.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Opcional)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 186.192.15.82

Enviado: 17/09/2025 16:32:49
 Visualizado: 18/09/2025 07:40:54
 Assinado: 18/09/2025 07:41:18

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/09/2025 07:40:54
 ID: 605ad387-6190-45f7-b3e8-2ae31bdf2729

Erich Wyatt
 erich.wyatt@aegea.com.br
 Diretor Presidente
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Opcional)

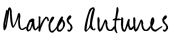


Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 179.184.176.181

Enviado: 18/09/2025 07:41:19
 Visualizado: 18/09/2025 11:12:17
 Assinado: 18/09/2025 11:12:52

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Marcos Antunes marcos.antunes@aegea.com.br Diretor Executivo Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.128.81.162	Enviado: 18/09/2025 07:41:20 Visualizado: 18/09/2025 10:55:32 Assinado: 18/09/2025 14:51:26

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	17/09/2025 16:32:49
Entrega certificada	Segurança verificada	18/09/2025 10:55:32
Assinatura concluída	Segurança verificada	18/09/2025 14:51:26
Concluído	Segurança verificada	18/09/2025 14:51:26

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON DA SILVA GALDINO e EMILIO ANDRADE MOURA PEREIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/80C6-E437-B15F-612D> e informe o código 80C6-E437-B15F-612D



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fabio.fantini@aegea.com.br

To advise AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fabio.fantini@aegea.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fabio.fantini@aegea.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to fabio.fantini@aegea.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. during the course of your relationship with AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A..



Abertura de Fiscalização Sob Demanda – Solicitação de Informações

De Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais
<notificacao@1doc.com.br>

Data Seg, 06/10/2025 16:01

Para Cedoc Minas Gerais <cedoc@aguasdevaladares.com.br>; Erich Wyatt <erich.wyatt@aegea.com.br>

📎 3 anexos (878 KB)

OF_437_25_SAAE_DESABASTECIMENTO_DE_AGUA_NO_BAIRRO_PALMEIRAS.pdf;

OF_459_25_SAAE_PROVIDENCIAS_FALTA_DE_AGUA_EM_SAO_VITOR.pdf;

OF_460_25_SAAE_FISCALIZACAO_SISTEMA_DE_ESGOTAMENTO_SANITARIO.pdf;

Ofício 864/2025:



Governador Valadares, 06 de outubro de 2025

Prezados,

A **Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais – ARIS-MG**, no exercício de suas atribuições legais e contratuais previstas no Contrato de Concessão nº 001/2024, comunica, por meio deste, a **abertura de Fiscalização Sob Demanda nº009/2025**, na modalidade **indireta**, em razão das intercorrências formalmente reportadas pelo poder concedente, o SAAE de Governador Valadares, por meio de ofícios encaminhados entre os dias 15 e 23 de setembro de 2025 (Anexo I).

As manifestações tratam de **irregularidades operacionais** que comprometem a adequada prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Governador Valadares. Dentre as situações relatadas, destacam-se: interrupções frequentes no fornecimento de água no bairro Palmeiras e distrito São Vitor e conflitos envolvendo a desobstrução de redes de esgoto no bairro Vale Pastoril IV.

Diante disso, **solicitamos o envio das informações e documentos técnicos elencados individualmente**, conforme detalhamento no corpo deste ofício, organizados por ofício de origem do SAAE. Os dados devem ser apresentados em **meio digital, de forma clara, objetiva, legível e devidamente referenciada**, acompanhados de assinaturas de responsáveis técnicos, quando for o caso.

Prazo de atendimento: 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento deste expediente.

Documentação a ser apresentada pela concessionária a ARIS MG:

Ofício SAAE/SAL/437/2025:

- Comprovações quanto à regularidade, perante o Contrato de Concessão Nº 001/2024, de todas e quaisquer ocorrências de interrupções, programadas ou não, no abastecimento de água no bairro Palmeiras nos meses de agosto e setembro de 2025, indicando a data e o período de cada ocorrência; e



- Comprovações quanto à regularidade, perante o Contrato de Concessão N° 001/2024, da comunicação mantida com o poder concedente (SAAE) durante todas e quaisquer ocorrências de interrupções, programadas ou não, no abastecimento de água no bairro Palmeiras nos meses de agosto e setembro de 2025, indicando a data e o período de cada ocorrência.

Ofício SAAE/SAL/459/2025:

- Comprovações quanto à regularidade, perante o Contrato de Concessão N° 001/2024, de todas e quaisquer ocorrências de interrupções, programadas ou não, no abastecimento de água no distrito São Vitor, em especial nas ruas Edvaldo dos Santos e Geruza Leão nos meses de agosto e setembro de 2025, indicando a data e o período de cada ocorrência; e

- Comprovações quanto à regularidade, perante o Contrato de Concessão N° 001/2024, da comunicação mantida com o poder concedente (SAAE) durante todas e quaisquer ocorrências de interrupções, programadas ou não, no abastecimento de água no distrito São Vitor, em especial nas ruas Edvaldo dos Santos e Geruza Leão nos meses de agosto e setembro de 2025, indicando a data e o período de cada ocorrência.

Ofício SAAE/SAL/460/2025:

- Protocolos de atendimento e troca de ofícios entre a Concessionária, poder concedente (SAAE) e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU), pertinentes ao conteúdo do Ofício SAAE/SAL/460/2025 e que ainda não estejam contemplados nos anexos do presente ofício; e

- Documentação comprobatória acerca das responsabilidades de cada ator envolvido (Concessionária, SAAE e SMOSU), perante o Contrato de Concessão N° 001/2024, no que tange o conteúdo do Ofício SAAE/SAL/460/2025, fundamentando o posicionamento adotado e mantido pela concessionária diante do ocorrido.

Atenciosamente;

-

Emilio Andrade Moura Pereira

Analista de Fiscalização e Regulação

[Saiba como responder este Ofício](#)



Enviado e rastreado com [1Doc](#).

Para cancelar recebimento de comunicação de **Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais** neste e-mail, [clique aqui](#).

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B441CD51-5DD8-4D02-B088-C207F8354DEC

Status: Concluído

Assunto: AGV-CAR-JUR-2025.00186 - OF 864 - ARIS - Falta Água B Palmeiras Dist São Vitor - PV Vale Pastoril IV

Nº Contrato Sistemico (SAP): 55

Nº Contrato Jurídico: 55

Unidade de Negócio AEGEA:

GU00 - R1/MS

Nome do Fornecedor: AGV

Tipo de documento: Outros documentos

Envelope fonte:

Documentar páginas: 135

Certificar páginas: 2

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 2

Rubrica: 2

Remetente do envelope:

CEDOC R1

Rod. Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, Km

56,5, sala 602, Tombadouro

Indaiatuba, São Paulo 13340-600

cedoc@aguasguariroba.com.br

Endereço IP: 45.182.16.226

Rastreamento de registros

Status: Original

21/10/2025 16:48:50

Portador: CEDOC R1

cedoc@aguasguariroba.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Augusto Cesar Goncalves Batista

augusto.batista@aegea.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Assinatura

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 186.192.15.82

Registro de hora e data

Enviado: 21/10/2025 16:52:00

Visualizado: 21/10/2025 17:54:36

Assinado: 21/10/2025 17:55:12

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Erich Wyatt

erich.wyatt@aegea.com.br

Diretor Presidente

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 186.248.158.202

Enviado: 21/10/2025 16:53:02

Visualizado: 21/10/2025 16:55:45

Assinado: 21/10/2025 16:57:17

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Francine Ohana Dias Neder Issa

francine.issa@aegea.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Entrar com SSO

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP:
2804:c90:f50d:4700:2506:ec0d:5301:4835
Assinado com o uso do celular

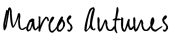
Enviado: 21/10/2025 16:52:00

Visualizado: 21/10/2025 18:00:40

Assinado: 21/10/2025 18:00:45

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Marcos Antunes marcos.antunes@aegea.com.br Diretor Executivo Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 186.248.158.202	Enviado: 21/10/2025 16:53:02 Visualizado: 21/10/2025 17:21:49 Assinado: 21/10/2025 17:21:59

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	21/10/2025 16:52:00
Envelope atualizado	Segurança verificada	21/10/2025 16:53:01
Envelope atualizado	Segurança verificada	21/10/2025 16:53:01
Entrega certificada	Segurança verificada	21/10/2025 17:21:49
Assinatura concluída	Segurança verificada	21/10/2025 17:21:59
Concluído	Segurança verificada	21/10/2025 18:00:45
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON DA SILVA GALDINO e EMILIO ANDRADE MOURA PEREIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/80C6-E437-B15F-612D> e informe o código 80C6-E437-B15F-612D



Emílio Pereira

De: Ass. Comunicação SAAE <comunicacao@saaegoval.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026 17:03
Para: Emílio Pereira
Assunto: COMUNICAÇÃO - SITUAÇÃO BAIRRO PALMEIRAS
Anexos: SAAE atendendo.jpeg; Acompanhando o andamento obras.jpeg; Atendendo caminhão pipa.jpeg; Comunicados.jpeg; Reunião dia 15.09.jpeg; Reunião noturna 15.09.jpeg; Bairro Palmeiras (1).jpeg; Bairro Palmeiras (2).jpeg; Bairro Palmeiras (3).jpeg; Bairro Palmeiras (4).jpeg; Bairro Palmeiras (5).jpeg; Bairro Palmeiras (6).jpeg; Bairro Palmeiras (7).jpeg; Bairro Palmeiras (8).jpeg; Bairro Palmeiras (9).jpeg; Bairro Palmeiras (10).jpeg; Bairro Palmeiras (11).jpeg; Bairro Palmeiras (12).jpeg; Bairro Palmeiras (13).jpeg; Bairro Palmeiras (14).jpeg; Bairro Palmeiras (15).jpeg; Bairro Palmeiras (16).jpeg; Bairro Palmeiras (17).jpeg; Bairro Palmeiras (18).jpeg

Olá, boa tarde

Espero que esteja tudo bem.

Segue tudo que foi pedido para ser enviado, como combinado. Não teve comunicados sobre falta de água, somente um, em um story que fica disponível 24h. Só foi postado depois de muitas reclamações e quando estivemos pessoalmente para ouvir os moradores.

Como são muitas fotos, segue prints para que possa organizar e separar da forma correta cada assunto (se precisar pode me chamar no whatsapp).

Sendo as informações:

- * **Registros de interrupções na prestação dos serviços de abastecimento de água no bairro Palmeiras nos meses de setembro e outubro de 2025 (incluindo comunicados da Águas de Valadares, o que tiver...);**
- * **Registro da reunião presencial realizada junto à comunidade do bairro Palmeiras, no dia 15 de setembro de 2025; e**
- * **O plano de trabalho mencionado no último parágrafo do Ofício SAAE/SAL/490/2025 (caso tenham recebido).**

ATENÇÃO: Sobre o plano de trabalho, conferindo com a equipe de Engenharia, não foi enviado nenhum ofício com o plano detalhado de regularização definitiva do sistema de abastecimento do bairro Palmeiras.

No mais, qualquer dúvida, fico à disposição.

--

Atenciosamente,

Myllene Nobelle da Silva
Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais





Governador Valadares/MG, 04 de maio de 2026

Carta AGV-CAR-JUR-2026/00095
PRT.AGV.2026/000424À
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE
SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - ARIS-MGSr. Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso - Diretor Geral
Rua José dos Santos, nº 275, Centro, Viçosa/MG, CEP 36.570-135**Assunto:** Termo de Não Conformidades - Processo Administrativo de Fiscalização Sob Demanda nº 09/2025 | Relatório de Manifestação e Ajustamento (RMA)

A **ÁGUAS DE GOVERNADOR VALADARES SPE S.A.**, concessionária responsável pela prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Governador Valadares/MG ("Concessionária"), nos termos do Contrato de Concessão nº 001/2024 ("Contrato"), vem, respeitosamente, em resposta ao Ofício em referência, apresentar Relatório de Manifestação e Ajustamento (RMA), nos termos que abaixo seguem.

No dia 05/03/2026, a Concessionária recebeu da ARIS o Relatório Técnico de Fiscalização (RTF) Sob Demanda nº 009/2025, acompanhado do respectivo Termo de Não Conformidades (TNC), por meio do qual foram apontadas 4 (quatro) Não Conformidades e solicitados esclarecimentos adicionais. Na oportunidade, essa Agência Reguladora concedeu o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da competente manifestação.

Considerando o volume expressivo de informações a serem analisadas, a Concessionária solicitou a prorrogação, por mais 30 dias, por meio da Carta AGV-CAR-JUR-2026/00053. No que se refere especificamente às não conformidades apontadas pela ARIS, a Concessionária passa a apresentar os seguintes esclarecimentos:

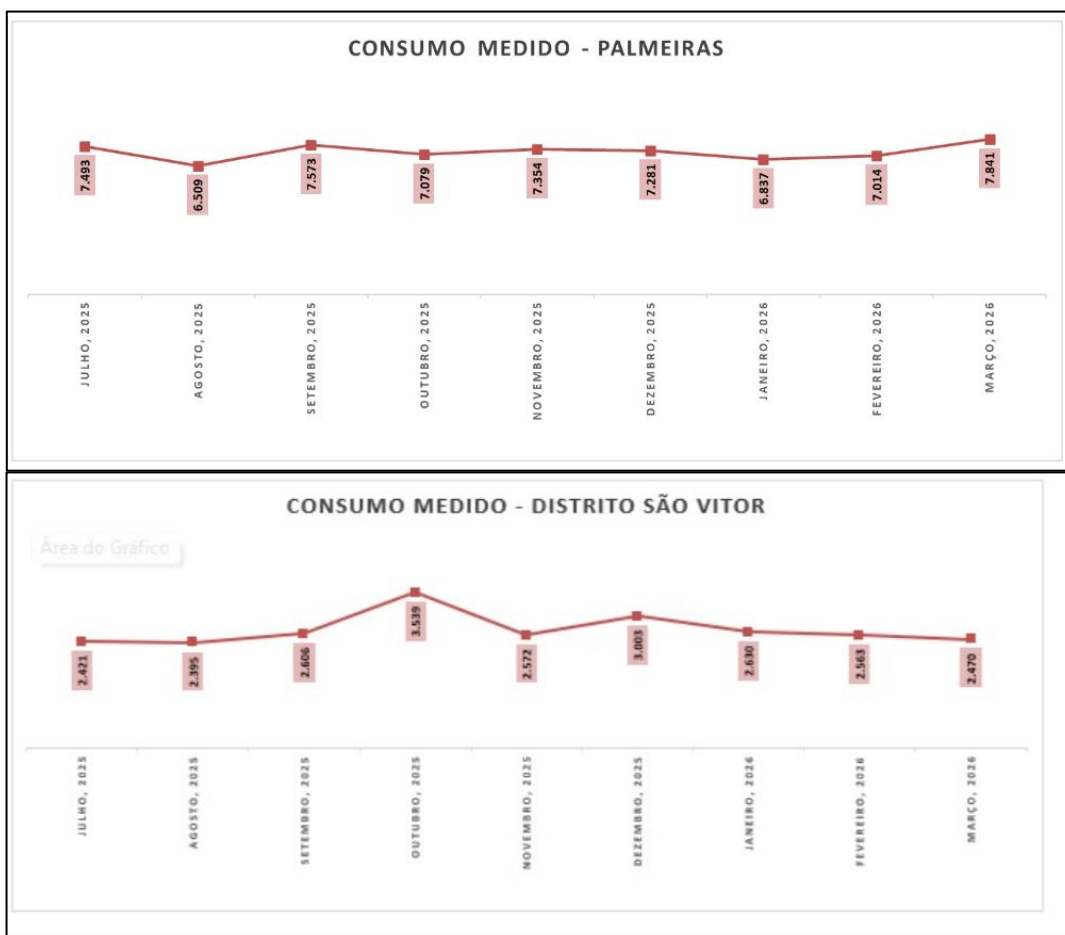
1. Não atendimento às condições gerais de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário

Nº	Descrição	Referência	Estrutura/Seção	Sistema	Grupo de Infração	Prazo para resolução (dias)	Recomendação
1	Não atendimento às condições gerais de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Resolução ARIS-MG nº 185/2025	Condições Gerais da Prestação de Serviços	Sede	Média	90	Providenciar documentação comprobatória acerca do histórico de regularidade e continuidade da prestação dos serviços de abastecimento de água no bairro Palmeiras e Distrito São Vitor.

A regularidade do abastecimento nas regiões do Palmeiras e Distrito de São Vitor pode ser comprovada por meio dos relatórios de consumo anexo (Doc. 01 e Doc. 02), os quais evidenciam a normalidade operacional do sistema e demonstra a continuidade do fornecimento de água aos usuários atendidos.

Os relatórios de consumo apresentados foram extraídos do SCAE, sistema de gestão comercial utilizado pela Concessionária para o controle e acompanhamento dos dados comerciais, constituindo ferramenta oficial de registro e monitoramento das informações relativas ao consumo e ao faturamento dos usuários.

Os gráficos abaixo, extraídos do referido relatório, corroboram a estabilidade do abastecimento nas localidades, revelando padrão compatível com a regularidade do fornecimento e com a continuidade da prestação dos serviços:



Os dados apresentados permitem concluir que o abastecimento está regularizado e estabilizado, sendo que eventuais ocorrências, consideradas a dinamicidade e complexidade inerentes ao sistema de distribuição, possuem caráter pontual e transitório, sem comprometimento relevante da continuidade do serviço nas localidades.

Ressalta-se, ainda, que intervenções emergenciais e manutenções programadas integram a rotina operacional dos sistemas públicos de abastecimento, encontrando respaldo na legislação e na regulação aplicáveis, razão pela qual a Concessionária atua em plena conformidade normativa e regulatória.

2. Não comunicar à ARIS ZM interrupções no abastecimento de água

Nº	Descrição	Referência	Estrutura/Seção	Sistema	Grupo de Infração	Prazo para resolução (dias)	Recomendação
2	Não comunicar à ARIS ZM interrupções no abastecimento de água	Resolução ARIS-MG nº 185/2025	Condições Gerais da Prestação de Serviços	Sede	Média	90	Providenciar comprovação acerca da comunicação formal dos eventos de interrupção da prestação dos serviços no bairro Palmeiras e Distrito São Vitor ao poder concedente e órgão regulador. Para casos envolvendo interrupções em caráter não emergencial, com duração inferior à 12 (doze) horas, providenciar comprovação acerca do tempo de duração da interrupção.

Inicialmente, importa destacar que o bairro Palmeiras é atendido pelo sistema de abastecimento da ETA Central, com água captada, tratada e distribuída via Reservatório Altinópolis, que abastece o reservatório local e a elevatória Palmeiras.

Trata-se de um sistema antigo, implantado na década de 1950, com redes majoritariamente em cimento amianto, sujeitas a falhas, além de trechos subdimensionados e ausência de setorização hidráulica, o que amplia impactos operacionais.

A partir de agosto de 2025, foram registradas ocorrências de desabastecimento, especialmente nas áreas mais elevadas, devido a limitações hidráulicas. Conforme relatório técnico em anexo (Doc. 03), as intervenções de melhoria no sistema foram efetivadas pela Concessionária, a fim de sanar o problema na região.

Vale destacar que, em uma das obras executadas, houve interdição dos serviços por se tratar de intervenção em faixa de domínio, circunstância que foge

ao controle da Concessionária. A paralisação foi determinada pela EcorioMinas, responsável pela gestão da área, tendo a Concessionária adotado as providências necessárias para a regularização da situação, inclusive com a solicitação formal de liberação para continuidade da obra, conforme carta anexa (Doc. 04). A ocorrência está devidamente comprovada pela ordem de paralisação e pelos registros fotográficos abaixo:

ANT AGUAS DE VALADARES S.A. **ECORIC** NOTIFICAÇÃO

N.º da Notificação: N.º 10

OBJETO: No prazo de 15/04/20 dias corridos.

Desobediência a fase de domínio: Desobediência a área não edificável de edificação: Para imediatamente a obra ou serviço que está sendo executado na Junta de Serviço de Domínio ou área não edificável: Desobediência a área não edificável:

Descrição da infração: Construção de uma casa de madeira sobre o terreno de 1000 m² de área não edificável.

Outras informações que o SR deverá considerar no processo, para fins de regularização de obra ou serviço:

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

1. Nome: Agua de Valadares - Ambiental 2. CNPJ: 08064747/0001

3. Inscrição Estadual: 4. Assinatura: [Assinatura]

5. Endereço: 11-19-99837-1701

LOCAL DE OCORRÊNCIA

6. Município: Valadares 7. Estado: BA 8. CEP: 44400-000 9. Data: 02/04/2020 10. Hora: 10:00

11. Nome: 12. Assinatura:

IDENTIFICAÇÃO DO TESTEMUNHO

13. Nome: 14. Assinatura:

15. Inscrição Estadual: 16. Assinatura:

17. Nome: 18. Assinatura:

19. Inscrição Estadual: 20. Assinatura:

21. Inscrição:

22. Assinatura:

AGENTES NOTIFICANTES

23. Nome: [Assinatura] 24. Assinatura: [Assinatura]

25. Inscrição Estadual: 26. Assinatura:

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON DA SILVA GALDINO e EMILIO ANDRADE MOURA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://arizm.1doc.com.br/verificacao/80C6-E437-B15F-612D> e informe o código 80C6-E437-B15F-612D





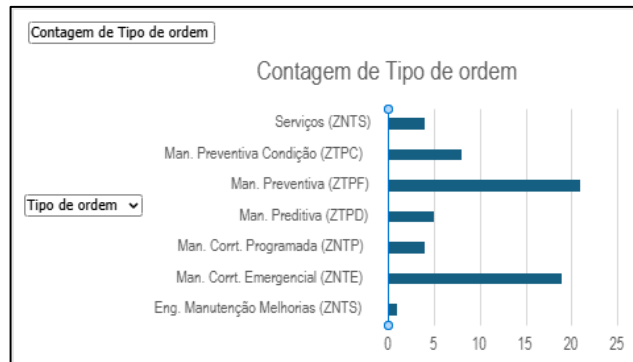
A região do Palmeiras encontra-se em processo de setorização do sistema de abastecimento, conforme Proposta de Setorização anexa (Doc. 05), a qual vem sendo progressivamente implementada pela Concessionária, com vistas à melhoria do controle operacional, redução de perdas e maior eficiência na distribuição de água.

Vale ressaltar que, embora a Concessionária não tenha apresentado formalmente um documento intitulado “Plano de Ação” ao SAAE, todas as obras estruturantes foram descritas em ofícios encaminhados ao SAAE e apresentadas em reuniões institucionais, inclusive em reunião com a população local no dia 15 de setembro de 2025 (dia anterior ao início das obras de extensão de rede).

Diversas melhorias foram planejadas e vem sendo executadas no sistema de abastecimento do bairro Palmeiras, incluindo a implementação da Proposta de Setorização, bem como a realização contínua de manutenções programadas e emergenciais de todos os ativos operacionais.

As intervenções encontram-se devidamente registradas em relatório extraído do sistema SAP, ora anexado (Doc. 06), o qual constitui ferramenta

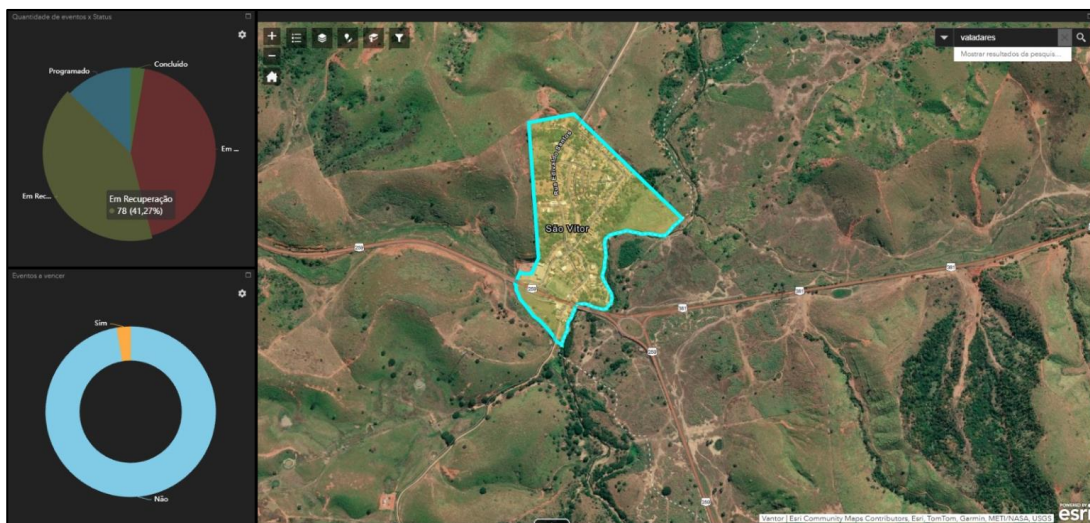
oficial de gestão e controle das manutenções efetivadas de ativos. O gráfico abaixo, igualmente extraído do referido sistema, demonstra o quantitativo de manutenções no sistema de bombeamento, realizadas na região no período correspondente às reclamações, evidenciando a atuação contínua e diligente da Concessionária na mitigação das ocorrências e na melhoria do sistema:



Quanto à comprovação do tempo de duração das interrupções, especialmente aquelas de caráter não emergencial e com duração inferior a 12 (doze) horas, informa-se que a Concessionária utiliza *software* específico de registro denominado ArcGIS.

Nesse sistema são lançadas informações detalhadas sobre cada ocorrência, incluindo a descrição do problema, o horário de início da paralisação do abastecimento e o momento de conclusão da intervenção, correspondente ao início do processo de recuperação e normalização gradual do sistema, conforme relatório extraído em anexo, referente ao Palmeiras (Doc. 07), com a demonstração dessas interrupções.

Quanto ao distrito de São Vítor, cumpre destacar que as áreas dos distritos não se encontravam devidamente mapeadas no sistema ArcGIS no momento inicial da operação. Tal situação foi posteriormente corrigida pela Concessionária, com a implementação do mapeamento das referidas áreas, visando ao aperfeiçoamento do rastreamento, registro e confiabilidade dos dados operacionais, conforme evidenciado no registro do sistema abaixo.



3. Não dar publicidade sobre interrupções emergenciais

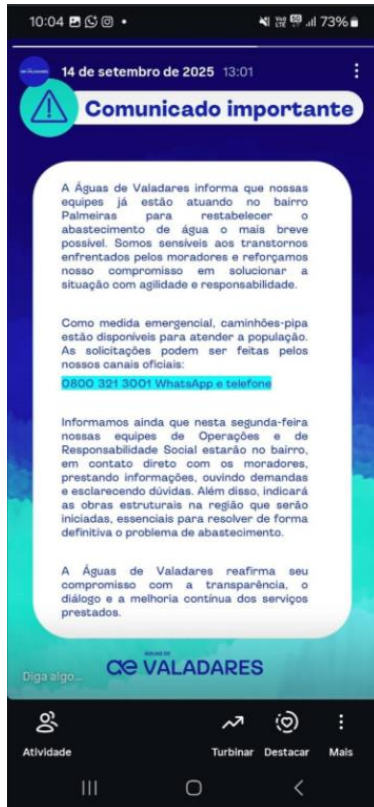
Nº	Descrição	Referência	Estrutura/Seção	Sistema	Grupo de Infração	Prazo para resolução (dias)	Recomendação
3	Não dar publicidade sobre interrupções emergenciais	Resolução ARIS-MG nº 185/2025	Condições Gerais da Prestação de Serviços	Sede	Média	90	Providenciar comprovação acerca da publicidade dos eventos de interrupção da prestação dos serviços no bairro Palmeiras e Distrito São Vitor. Para casos envolvendo interrupções em caráter não emergencial, com duração inferior à 12 (doze) horas, providenciar comprovação acerca do tempo de duração da interrupção.

Quanto à publicidade dos eventos de interrupção da prestação dos serviços no bairro Palmeiras¹ e Distrito de São Vitor², destaca-se que a Concessionária possui procedimento interno para efetivar a comunicação para a população. Sendo todas as interrupções de abastecimento amplamente comunicadas aos usuários, conforme procedimento em anexo (Doc. 08).

Além da divulgação em sítio eletrônico, houve também divulgação na rede social oficial de maior alcance da Concessionária, conforme evidências abaixo:

¹ [Manutenção no Altinópolis: confira bairros afetados](#)
[Conserto de rede Palmeiras: confira bairros afetados](#)
[Conserto de rede no Palmeiras: Confira bairros afetados](#)
[Conserto de rede no Palmeiras: confira bairros afetados](#)

² [Queda de energia elétrica compromete abastecimento em São Vitor](#)
[Manutenção Programada para São Vitor nesta Quinta-feira \(14\)](#)
[Conserto de rede em São Vitor](#)
[Conserto de rede no distrito de São Vitor](#)
[Conserto de rede no distrito de São Vitor](#)





Inclusive quando da execução das obras de melhoria, a população foi informada por meio de reunião realizada em 15 de setembro de 2025 e em rede social oficial da Concessionária³.

Quanto à comprovação do tempo de duração das interrupções, cumpre ressaltar que houve duplicidade na exigência formulada por esta respeitosa Agência Reguladora, uma vez que a matéria já se encontra contemplada na Não Conformidade nº 2 constante do Termo de Não Conformidade.

De todo modo, a Concessionária já apresentou a devida comprovação por meio do Relatório extraído do sistema ArcGIS, anexo Doc. 07, o qual evidencia os registros de início da interrupção e do restabelecimento do sistema.

4. Ausência do registro de restrições de disponibilidade de água e de paralisações do sistema superiores a 12 (doze) horas, contendo o motivo e as providências adotadas para o restabelecimento

Nº	Descrição	Referência	Estrutura/Seção	Sistema	Grupo de Infração	Prazo para resolução (dias)	Recomendação
4	Ausência do registro de restrições de disponibilidade de água e de paralisações do sistema superiores a 12 (doze) horas, contendo o motivo e as providências adotadas para o restabelecimento	Resolução ARIS-MG nº 185/2025	Condições Gerais da Prestação de Serviços	Sede	Média	90	Providenciar comprovação acerca do registro dos eventos de interrupção na prestação dos serviços de abastecimento de água com duração superior à 12 (doze) horas, contendo o motivo e as providências adotadas para o restabelecimento no bairro Palmeiras e Distrito São Vitor. Para casos envolvendo interrupções em caráter não emergencial, com duração inferior à 12 (doze) horas, providenciar comprovação acerca do tempo de duração da interrupção.

No que se refere à comprovação do registro dos eventos de interrupção com duração superior à 12hrs, importa destacar que os registros foram efetivados no sistema ArcGis (Doc. 07).

O relatório técnico do bairro Palmeiras (Doc. 03) evidencia que o sistema de abastecimento, atendido pela ETA Central, apresentava limitações estruturais relevantes, decorrentes principalmente da antiguidade da infraestrutura (década de 1950), uso predominante de tubulações em cimento amianto, subdimensionamento das redes e ausência de setorização hidráulica, fatores que comprometiam o desempenho operacional.

A partir de agosto de 2025, foram registradas ocorrências de desabastecimento, especialmente nas áreas mais elevadas, associadas a

³ <https://www.instagram.com/reel/DOzJ37TDqgu/>
<https://www.instagram.com/reel/DOcXVwjLZF/>

desequilíbrio hidráulico do sistema, agravado por aumento de consumo no período mais quente. Como resposta imediata, a Concessionária adotou medidas emergenciais, incluindo abastecimento por caminhões-pipa (conforme anexos Doc. 09 e Doc. 10 com Relatório extraído do SCAE), pesquisa de vazamentos e monitoramento operacional, não sendo identificada causa pontual isolada, mas sim problema estrutural sistêmico.

Diante disso, foi desenvolvido estudo de modelagem hidráulica do bairro Palmeiras, que subsidiou a definição de intervenções estruturais, consistentes na implantação e ampliação de redes e na setorização do sistema. As obras resultaram na instalação de aproximadamente 1.208 metros de novas redes de distribuição, com ajustes realizados durante a execução para melhor adequação às condições de campo.

Após a conclusão das intervenções, em outubro de 2025, verificou-se a regularização do abastecimento em toda a região, inclusive nas áreas mais elevadas, sem novos registros de desabastecimento, o que demonstra a efetividade das soluções adotadas e a superação das limitações estruturais anteriormente existentes. Inclusive observa-se tendência no aumento do consumo medido (conforme relatório de consumo – Doc. 01), evidenciando a efetividade das obras realizadas.

Dessa forma, entende-se que todas as medidas recomendatórias foram devidamente observadas pela Concessionária, com a implementação de providências concretas, eficazes e alinhadas às diretrizes regulatórias, destinadas à prevenção de novos incidentes relacionados a atrasos na execução dos serviços, ao aprimoramento dos fluxos operacionais e à contínua melhoria da prestação dos serviços públicos concedidos.

Por fim, a Concessionária se coloca à disposição para esclarecer os dados e planilhas enviadas, os quais foram extraídos dos sistemas, em reunião.

Nada mais havendo, a Concessionária reitera os votos de estima e apreço, e se coloca à disposição para os esclarecimentos eventualmente necessários.

Atenciosamente,



Erick Wyatt

Águas de Governador Valadares SPE S.A

FADM ALGB

Relatório Técnico Operacional

Bairro Palmeiras

1. Descrição da problemática

O bairro Palmeiras integra o Sistema de Abastecimento de Água (SAA) atendido pela ETA Central. A água destinada ao abastecimento da região é captada e tratada na referida unidade, sendo posteriormente aduzida até o Reservatório Altinópolis, que, por sua vez, abastece o reservatório local e a Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT) Palmeiras.

A Figura 1 apresenta, de forma esquemática, o fluxograma do sistema de abastecimento da região.



Figura 1: Fluxograma de abastecimento do bairro Palmeiras.

O SAA de Governador Valadares foi implantado na década de 1950, sendo caracterizado por uma infraestrutura predominantemente antiga. Grande parte das redes de distribuição é constituída por tubulações em cimento amianto, material que apresenta maior suscetibilidade a falhas estruturais e rompimentos. Adicionalmente, observa-se, em determinados trechos, subdimensionamento das redes em relação à demanda atual, comprometendo o desempenho hidráulico do sistema.

Outro aspecto relevante refere-se à ausência de setorização hidráulica consolidada, o que favorece a propagação de impactos operacionais em situações de manobras ou ocorrências emergenciais, ampliando a área afetada por eventuais desabastecimentos.

A partir do final de agosto de 2025, foram registradas solicitações de verificação de falta d'água e pedidos de abastecimento por caminhão-pipa, especialmente nas áreas mais elevadas do bairro, como as ruas Francisco Castro e RF2. As vistorias de campo indicaram variação espacial do abastecimento, com disponibilidade de água em áreas mais baixas e insuficiência nas regiões de maior cota topográfica.

Como medida emergencial, foi intensificado o atendimento por caminhões-pipa, garantindo o abastecimento mínimo à população afetada durante o período crítico, conforme apresentado na Figura 2.



Figura 2: Abastecimento por caminhão pipa no Palmeiras.

Paralelamente, foram realizadas ações operacionais voltadas à identificação de possíveis causas do desabastecimento, incluindo pesquisa de vazamentos visíveis e não visíveis, bem como verificação de eventuais obstruções na rede. Ainda que tais ações tenham sido conduzidas de forma sistemática, não foram identificadas ocorrências pontuais capazes de justificar, isoladamente, o comportamento observado, indicando tratar-se de limitação estrutural do sistema.

Destaca-se que o período coincidiu com elevação das temperaturas, característica das estações de primavera e verão, o que pode ter contribuído para o aumento do consumo e, conseqüentemente, para a intensificação do desequilíbrio hidráulico.

No dia 15 de setembro de 2025, foi realizada reunião com representantes da comunidade, com o objetivo de ouvir as demandas locais, prestar esclarecimentos e apresentar as medidas em andamento.

Adicionalmente, em 24 de setembro de 2025, foram disponibilizadas caixas d'água para moradores que não possuíam reservação domiciliar, visando viabilizar o abastecimento por caminhão-pipa durante o período de intermitência.

2. Obras estruturantes

Com o objetivo de solucionar de forma definitiva as limitações identificadas, a Concessionária desenvolveu estudo de modelagem hidráulica do sistema de abastecimento do bairro Palmeiras.

A partir das simulações realizadas, foram definidas intervenções estruturais voltadas à melhoria das condições de abastecimento, incluindo a implantação de novas redes de distribuição e a instalação de registros para setorização hidráulica da região.

A Figura 3 apresenta o resultado do estudo de modelagem hidráulica.



Figura 3: Estudo de modelagem realizado para o bairro Palmeiras.

Inicialmente, foram previstas as seguintes intervenções:

- Implantação de 558 metros de rede em DN 75 (PVC);
- Implantação de 576 metros de rede em DN 150 (PVC Defofo).

As obras tiveram início em 16 de setembro de 2025, conforme ilustrado nas Figuras 4 e 5, com prazo estimado de execução de 20 dias.



Figura 4: Execução das obras de extensão de rede de água no bairro Palmeiras.



Figura 5: Execução das obras de extensão de rede de água no bairro Palmeiras.

Durante a execução, verificou-se, em campo, a necessidade de ajustes no projeto, com base em condições operacionais observadas, o que demandou a recalibração do modelo hidráulico e a ampliação das intervenções inicialmente previstas.

Dessa forma, foram executados:

- 472 metros de rede em DN 75;
- 736 metros de rede em DN 150;

Totalizando 1.208 metros de novas redes implantadas.

A obra foi concluída em 07 de outubro de 2025, após 22 dias corridos de execução, conforme apresentado na Figura 6.



Figura 6: Finalização das obras de extensão de rede de água, em 7 de outubro de 2025.

Após a conclusão das intervenções, observou-se a regularização do abastecimento em toda a área atendida, incluindo as regiões de maior elevação topográfica. Não foram registrados novos protocolos de falta d'água ou solicitações de abastecimento por caminhão-pipa após a finalização das obras.

A Figura 7 ilustra exemplos de verificação de pressão em diferentes ruas do bairro.



Figura 7: Aferição de pressão nas ruas C e Av. Diva Erthal no Palmeiras.

3. Conclusão

O diagnóstico técnico evidenciou que o bairro Palmeiras apresentava limitações estruturais no sistema de abastecimento, em especial relacionadas ao subdimensionamento das redes e à ausência de setorização adequada, fatores que se tornaram mais críticos diante do crescimento da demanda e das variações de consumo.

Durante o evento de desabastecimento ocorrido entre agosto e setembro de 2025, a Concessionária atuou de forma contínua, adotando medidas emergenciais, como o monitoramento de pressões, a pesquisa de vazamentos e o atendimento à população por meio de caminhões-pipa, de modo a mitigar os impactos à população.

Paralelamente, foi conduzido estudo hidráulico detalhado, que subsidiou a definição e execução de intervenções estruturais no sistema. Ao todo, foram implantados aproximadamente 1.200 metros de redes de distribuição, além de dispositivos de manobra que permitiram a setorização da área e a melhoria do desempenho hidráulico.

Após a conclusão das obras, verificou-se a normalização das condições de abastecimento em todo o bairro, sem novos registros de desabastecimento, evidenciando a efetividade das soluções adotadas.

Dessa forma, conclui-se que as intervenções implementadas foram adequadas e suficientes para a regularização do abastecimento, restabelecendo a segurança operacional e a continuidade do serviço prestado à população.

Governador Valadares - MG, 02 de outubro de 2025
Carta AGV-CAR-ENG-2025/00060

À
ECORIOMINAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.
Rua Mário Neves, nº 01, sala 01, Ilha da Conceição, Niterói/RJ
CEP 24050-290

Assunto: Solicitação de liberação para execução de rede de água em faixa de domínio

Prezados,

A **ÁGUAS DE GOVERNADOR VALADARES SPE S.A.** (“Concessionária” ou “Águas de Valadares”), concessionária responsável pela prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Governador Valadares/MG, nos termos do Contrato de Concessão nº 001/2024, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.667.104/0001-10, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 41, Bairro Centro, CEP 35.010-220, vem expor o que segue.

Considerando a necessidade de garantir o direito fundamental de acesso à água tratada, vimos por meio deste solicitar a imediata liberação para execução de uma rede de distribuição de água na faixa de domínio da BR-116, KM 410930, bairro Palmeiras, sentido Sul.

Ressaltamos que a região do bairro Palmeiras enfrenta, há longo período, graves dificuldades relacionadas à intermitência no abastecimento, resultando em constantes períodos de falta de água que afetam diretamente a qualidade de vida da população local. A execução desta obra representa medida essencial para minimizar os impactos sociais e de saúde pública decorrentes da atual situação, uma vez que possibilitará maior estabilidade e segurança no fornecimento de água.

Trata-se, portanto, de intervenção de elevado interesse coletivo, que não pode ser paralisada ou postergada sem gerar sérios prejuízos à comunidade atendida. A rede em questão integra um conjunto de ações estratégicas para melhoria da infraestrutura de saneamento, alinhada ao compromisso de assegurar eficiência, regularidade e dignidade aos usuários do sistema.

Diante do exposto, reforçamos a urgência na autorização para execução dos serviços, solicitando a compreensão e colaboração dessa concessionária, no sentido de viabilizar a intervenção no menor prazo possível.

Sendo o que cabia, a Concessionária reitera os votos de estima e apreço, se colocando à disposição para o que for necessário.

Erick Wyatt

Marcos Antunes

Águas de Governador Valadares SPE S.A

MRS RGF

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 30C92AEA-1018-48D8-A37E-B50764AFD689
 Assunto: AGV-CAR-ENG-2025.00060 - Execução Rede Água - Faixa Domínio
 Nº Contrato Sistemico (SAP): 55
 Nº Contrato Jurídico: 55
 Unidade de Negócio AEGEA:
 GU00 - R1/MS
 Nome do Fornecedor: AGV
 Tipo de documento: Outros documentos
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 2
 Certificar páginas: 2
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 CEDOC R1
 Rod. Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, Km
 56,5, sala 602, Tombadouro
 Indaiatuba, São Paulo 13340-600
 cedoc@aguasguariroba.com.br
 Endereço IP: 45.182.16.226

Rastreamento de registros

Status: Original
 02/10/2025 15:32:32

Portador: CEDOC R1
 cedoc@aguasguariroba.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Erich Wyatt
 erich.wyatt@aegea.com.br
 Diretor Presidente
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Opcional)

Assinatura



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 179.84.135.175
 Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 03/10/2025 11:34:32
 Visualizado: 03/10/2025 11:38:17
 Assinado: 03/10/2025 11:39:15

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através da DocuSign

Marcos Antunes
 marcos.antunes@aegea.com.br
 Diretor Executivo
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Opcional)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 186.192.15.82

Enviado: 03/10/2025 11:34:33
 Visualizado: 03/10/2025 12:17:50
 Assinado: 03/10/2025 12:18:13

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através da DocuSign


Murilo Ribeiro Siqueira
 murilo.siqueira@aegea.com.br
 AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Opcional)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.173.126.143
 Assinado com o uso do celular

Enviado: 02/10/2025 15:33:57
 Visualizado: 03/10/2025 06:20:24
 Assinado: 03/10/2025 08:20:01

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através da DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Romulo Guimaraes Firmino romulo.firmino@aegea.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)		Enviado: 02/10/2025 15:33:57 Visualizado: 03/10/2025 11:37:17 Assinado: 03/10/2025 11:37:27
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.79.99.54	

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	02/10/2025 15:33:57
Envelope atualizado	Segurança verificada	03/10/2025 11:34:32
Envelope atualizado	Segurança verificada	03/10/2025 11:34:32
Entrega certificada	Segurança verificada	03/10/2025 11:37:17
Assinatura concluída	Segurança verificada	03/10/2025 11:37:27
Concluído	Segurança verificada	03/10/2025 12:18:13
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON DA SILVA GALDINO e EMILIO ANDRADE MOURA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/80C6-E437-B15F-612D> e informe o código 80C6-E437-B15F-612D





RES: AGV-CAR-ENG-2025.00060 - Execução Rede Água - Faixa Domínio

De Monique Eduardo De Lima <Monique.Lima@ecovias.com.br>

Data Sex, 03/10/2025 16:47

Para Cedoc Minas Gerais <cedoc@aguasdevaladares.com.br>

Cc Grupo Faixa de Domínio EcoRioMinas <faixa.riominas@ecovias.com.br>; Joao Luis Dos Santos Gama <Joao.Gama@ecovias.com.br>; Bruno Gustavo Queiros De Oliveira <Bruno.G.Oliveira@ecovias.com.br>; Bruno Bianchini De Lima <Bruno.Lima@ecovias.com.br>; Daniel Coelho <Daniel.Coelho@ecovias.com.br>; Izabela Alves Vieira <Izabela.Vieira@ecovias.com.br>

Geralmente, você não recebe emails de monique.lima@ecovias.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezados, boa tarde

Acusamos o recebimento da solicitação, no entanto, para que possamos dar continuidade ao processo, solicitamos maiores detalhamento da atividade, bem como apresentação do projeto executivo em dwg.

Atenciosamente,



Monique Eduardo de Lima

Ecovias Ponte

Ecovias Rio Minas

Assistente Administrativo de Faixa de Domínio

+55 21 99544-6225

Monique.Lima@ecovias.com.br

www.ecoviasriominas.com.br

De: Cedoc Minas Gerais <cedoc@aguasdevaladares.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 3 de outubro de 2025 12:22

Para: Grupo Faixa de Domínio EcoRioMinas <faixa.riominas@ecovias.com.br>; Joao Luis Dos Santos Gama <Joao.Gama@ecovias.com.br>; Bruno Gustavo Queiros De Oliveira <Bruno.G.Oliveira@ecovias.com.br>; Bruno Bianchini De Lima <Bruno.Lima@ecovias.com.br>

Assunto: AGV-CAR-ENG-2025.00060 - Execução Rede Água - Faixa Domínio

CUIDADO: Este é um e-mail externo! Não clique em links, nem baixe arquivos que você não tenha solicitado. Em caso de suspeita de spam ou vírus, comunique a área de Segurança da Informação. reporte@ecorodovias.com.br

Bom dia,

Prezado(a),

O CEDOC da Águas de Valadares SPE S.A encaminha a Carta AGV-CAR-ENG-2025.00060 - Execução Rede Água - Faixa Domínio

Gentileza, acusar "Recebimento"

Caso tenha alguma solicitação poderá encaminhar através do e-mail: cedoc.mg@aegea.com.br



Governado Valadares - MG

ÁGUAS DE
AE VALADARES

**Memorial Descritivo - Proposta de setorização de
abastecimento de água bairro Palmeiras**

Setembro – 2025

Sumário

APRESENTAÇÃO	3
1. INTRODUÇÃO	3
1.1. LOCALIZAÇÃO	3
1.2. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	5
2. NORMAS E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	5
3. PARÂMETROS DE PROJETO	5
4. SIMULAÇÃO HIDRÁULICA E DIMENSIONAMENTO DAS REDES	6
4.1. CRITÉRIOS DE PROJETO	6
4.2. NÓS.....	7
4.3. PADRÕES DE CONSUMO E PERDAS	7
5. SIMULAÇÃO HIDRÁULICA - DIMENSIONAMENTO DAS REDES	8
5.1. SETORIZAÇÃO PROPOSTA.....	8
5.1.1. REDES	9
5.1.2. VÁLVULAS DE ISOLAMENTO	10
5.1.3. MAPA DE PRESSÃO	11

APRESENTAÇÃO

Visando a melhoria do abastecimento na região do bairro Palmeiras, operado pela concessionária Águas de Valadares, foi realizado um estudo para propor intervenções voltadas ao aprimoramento da eficiência e da qualidade do serviço prestado à população.

O presente documento constitui o descritivo das intervenções propostas para a setorização do sistema de abastecimento de água do bairro Palmeiras, localizado no município de Governador Valadares – MG.

1. INTRODUÇÃO

A partir de informações disponibilizadas pela unidade para o modelo hidráulico do sistema de abastecimento de água de Governador Valadares (MG), com foco específico no bairro Palmeiras, foi desenvolvida uma proposta de setorização da rede distribuidora local. A iniciativa visa aprimorar o controle de pressão, reduzir perdas e assegurar maior regularidade no fornecimento de água, especialmente em períodos de maior consumo ou em situações de manutenção preventiva.

A setorização tem como finalidade otimizar o regime de pressões na rede distribuidora, reduzindo a pressão média do sistema, minimizando perdas aparentes e reais, eliminando pontos com pressões insuficientes e assegurando que os valores operacionais estejam em conformidade com a ABNT NBR 12218 — Projeto de Redes de Distribuição de Água para Abastecimento Público, a qual estabelece pressão estática máxima de 40 mca (admitindo-se até 50 mca em áreas com topografia acidentada) e pressão dinâmica mínima de 10 mca.

1.1. LOCALIZAÇÃO

Na Figura 1 é apresentada uma imagem com a área de projeto:



Figura 1: Em vermelho: área de abrangência do projeto. Fonte: Google Earth, 2025.

A área de abrangência do projeto corresponde a aproximadamente 380.463 m², conforme apresentado na Figura 1. O objetivo da intervenção é implementar a setorização da rede de distribuição do bairro Palmeiras, assegurando a regularidade do abastecimento e o controle adequado das pressões no sistema.

A proposta foi desenvolvida para solucionar a recorrente falta de água no bairro, problema associado à insuficiência hidráulica da rede em determinadas condições de operação. Para superar essas limitações, foi considerado o reordenamento da elevatória existente, associado à implantação de novas redes destinadas à setorização do sistema, de forma a reduzir as perdas de carga tanto na linha de recalque do *booster* quanto nos trechos de distribuição por gravidade. Também está prevista a instalação de válvulas de isolamento, que possibilitarão segmentar a operação da rede, garantindo maior controle, facilidade de manutenção localizada e eficiência no abastecimento.

As intervenções previstas estão ilustradas na tabela 1:

Tabela 1: Intervenções previstas:

Intervenções Previstas	
Elemento	Quantidade
Ampliação de Rede (m)	1.134
Válvula de Isolamento	6

1.2. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

O levantamento topográfico planimétrico foi obtido a partir de dados disponibilizados pela unidade, referenciados no sistema de coordenadas Universal Transversa de Mercator (UTM).

2. NORMAS E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

A elaboração do projeto levou em consideração as seguintes normas:

- ABNT - NBR 12.218:2017 - Projeto de Rede de Distribuição de Água para Abastecimento Público — Procedimento;
- ABNT - NBR 5626:2020 - Instalação Predial de Água Fria e Água Quente — Projeto, Execução, Operação e Manutenção — Procedimento;
- Cadastro Técnico e comercial da unidade Águas de Governador Valadares;
- Levantamento Topográfico disponibilizado pela unidade.

3. PARÂMETROS DE PROJETO

Para a setorização proposta foram considerados os dados da unidade Águas de Valadares referentes ao mês de outubro de 2024.

- Consumo micromedido (outubro/2024) = 1.694,17 m³/h;
- Índice de perdas (outubro/2024) = 56,06%;
- Perdas totais = 2.157,46 m³/h;
- Perdas aparentes = 40%;
- Perdas reais = 60%.

Na Tabela 2 é apresentada a demanda total considerada para a o município Governado Valadares e o bairro Palmeiras.

Tabela 2: Demanda total estimada:

Estimativa de Demanda de Água - 2024				
Município	Consumo micromedido (m ³ /h)	Perdas totais (m ³ /h)	Perdas Aparentes (m ³ /h)	Perdas reais (m ³ /h)
Governador Valadares	1.694,17	2.157,46	862,45	1.295,01
Bairro Palmeiras	11,44	22,22	8,89	13,33

4. SIMULAÇÃO HIDRÁULICA E DIMENSIONAMENTO DAS REDES

Para a elaboração de um modelo matemático de simulação hidráulica para o dimensionamento das redes, utilizou-se o software WATERCAD da Bentley®, que apresenta a facilidade de uma interface gráfica.

O modelo baseou-se no levantamento topográfico obtido a partir de dados disponibilizados pela unidade na área de Governador Valadares, com utilização de curvas de nível extraídas por meio da ferramenta *Trex (Terrain Extractor)*. O traçado das redes foi aprimorado com apoio do *Background Map – Bing*, proporcionando maior precisão na representação espacial da infraestrutura.

As tubulações foram dimensionadas para atender à demanda de 2024, conforme projeção da área útil do projeto.

4.1. CRITÉRIOS DE PROJETO

Os critérios de projeto estão listados abaixo:

- O dimensionamento deverá atender a população prevista da área;
- Simulação utilizando o método de Hazen-Williams para a determinação das perdas;
- Para as redes propostas foram considerados os materiais PVC e PVC DEFOFO;
- A pressão mínima de abastecimento não deve ser inferior a 10 mca.;
- A pressão máxima de abastecimento não deve ser superior a 40 mca.;
- As válvulas de bloqueio serão do tipo registro de gaveta;
- Os diâmetros nominais que podem ser utilizados são: 75 e 150mm;
- A rede será do tipo simples;

A Tabela 3 apresenta os diâmetros nominais e os respectivos diâmetros internos e materiais utilizados nas simulações, conforme catálogos da fabricante BRASTUBOS:

Tabela 3: Diâmetro de Referência dos Tubos:

Diâmetros de Referência		
Diâmetro Nominal (mm)	Diâmetro Interno (mm)	Material
75	72,8	PVC
150	156,4	PVC DEFOFO

Para o dimensionamento foi adotado o coeficiente de rugosidade “C” igual 130.

4.2. NÓS

A localização dos nós é arbitrária, mas deve seguir algumas recomendações.

- Nas mudanças de diâmetro da tubulação;
- Em trechos longos de mesmo diâmetro, onde haja representação significativa da perda de carga no trecho;
- Em pontos altos e baixos;
- Sempre que for necessária a avaliação hidráulica do nó e trecho.

A localização dos nós foi feita para retratar o mais fielmente a característica hidráulica de consumo (nós de consumo). Para a escolha da posição dos nós foram consideradas posições estratégicas de consumo e os piores casos - áreas limites e com maior variação de elevação.

Para a área em estudo, a micromedidação foi distribuída igualmente pelo número de lotes, representados no modelo pelos *Customer Meters*. As perdas aparentes e reais foram distribuídas separadamente pelos nós utilizando *Load Builder (Unit Line)*. As demandas e as perdas foram associadas aos nós das redes com diâmetro nominal menor que 150 mm.

4.3. PADRÕES DE CONSUMO E PERDAS

O Sistema de Abastecimento de Águas de Valadares não possui dados históricos de medição de vazão disponível. Utilizou-se um padrão genérico baseado em literatura para o consumo e as perdas. Os valores foram ajustados para representar adequadamente as perdas reais e perdas aparentes, além da variabilidade da demanda, possibilitando a simulação dos comportamentos típicos do sistema durante períodos de pico.

O Figura 2 apresenta o gráfico da curva considerada para o consumo e perdas aparentes e a Figura 3 apresenta o gráfico da curva considerada para as perdas reais:

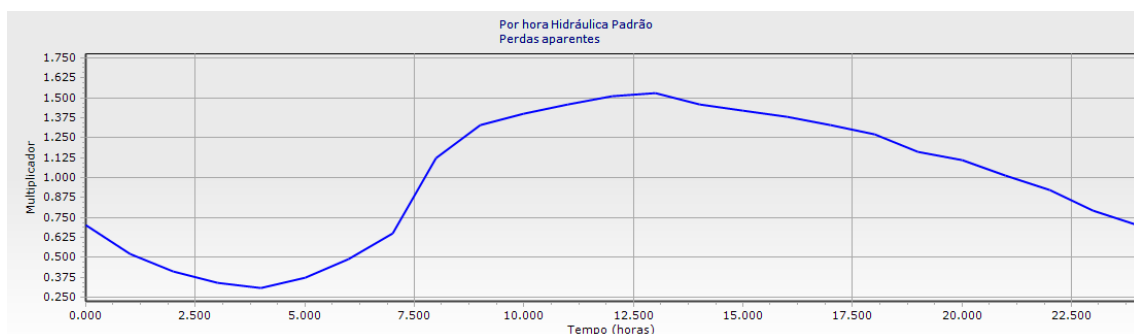


Figura 2: Gráfico de Perdas Aparentes. Fonte: Modelo hidráulico, 2025.

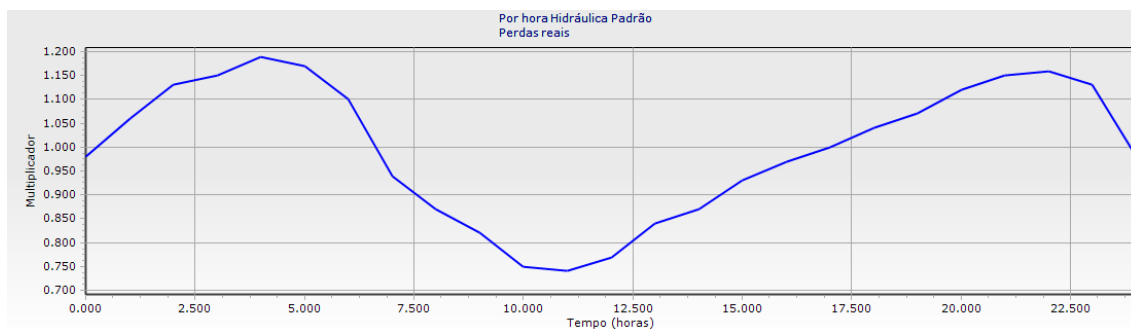


Figura 3: Gráfico de Perdas Reais. Fonte: Modelo hidráulico, 2025.

5. SIMULAÇÃO HIDRÁULICA - DIMENSIONAMENTO DAS REDES

Dando continuidade à análise do sistema de abastecimento de água de Governador Valadares, com foco no bairro Palmeiras, a calibração do modelo hidráulico indicou a necessidade de reorganização e setorização da rede, visando garantir maior regularidade de pressões, reduzir perdas e assegurar a eficiência operacional no atendimento à população local.

Para o bairro, foram planejadas medidas estratégicas que incluem a execução de 1.138 metros de reforço de rede e a instalação de 6 válvulas de isolamento, permitindo maior flexibilidade na operação e no isolamento de trechos da rede.

A implementação dessas ações proporcionará ganhos importantes para o bairro Palmeiras, como redução de perdas reais, maior regularidade de pressões, flexibilidade operacional e segurança hídrica, garantindo que a infraestrutura existente possa atender de forma sustentável a demanda atual e futura da comunidade.

5.1. SETORIZAÇÃO PROPOSTA

O projeto de setorização do bairro Palmeiras foi desenvolvido considerando os ativos identificados no diagnóstico hidráulico e validados junto à unidade operacional de Governador Valadares. Para essa proposta, foram planejadas intervenções estratégicas que incluem a execução de 1.138 metros de reforço de rede, a instalação de 6 válvulas de isolamento e a reorganização da elevatória, visando separar setores e melhorar a perda de carga tanto na rede de recalque do *booster* quanto na rede por gravidade.

A análise do modelo hidráulico evidenciou que as variações altimétricas do bairro influenciam diretamente o comportamento da rede, resultando em pressões irregulares e dificuldades de abastecimento em algumas regiões. Com a setorização, é possível criar dois setores operacionais independentes, sendo um pressurizado e outro abastecido por gravidade, permitindo maior controle de pressões, redução de perdas, flexibilidade operacional e segurança no fornecimento de água à população.

Essa divisão setorial possibilita a gestão eficiente da pressão e da vazão em cada área, facilita manutenções localizadas sem comprometer o abastecimento de todo o bairro, e permite o monitoramento específico de cada setor, bem como a expansão planejada conforme o crescimento da demanda futura.

A Figura 4 apresenta o mapa da setorização proposta:

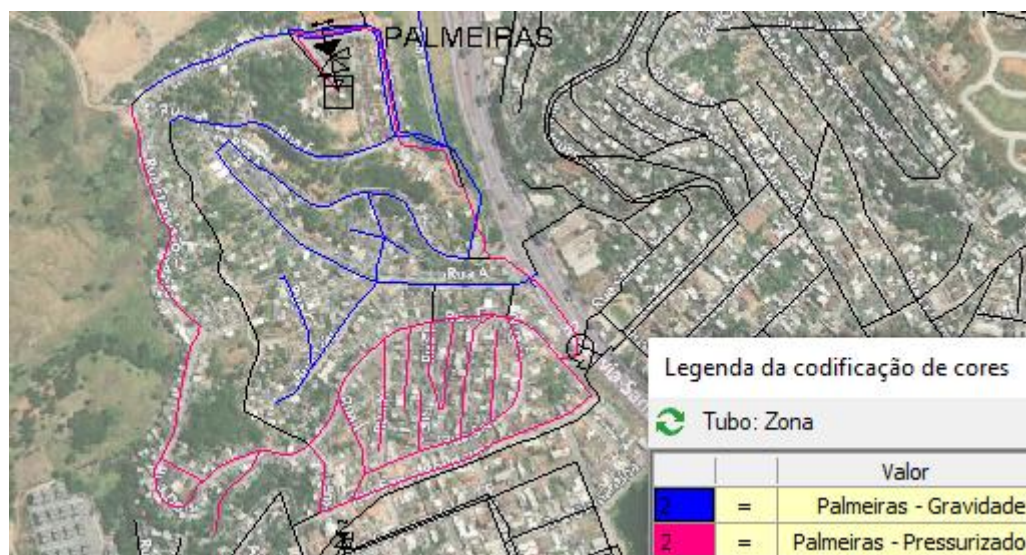


Figura 4: Mapa de setorização proposta. Fonte: Modelo hidráulico, 2025.

5.1.1. REDES

O projeto prevê a implantação de 1.134 metros de rede, em PVC e em PVC DEFOFO, materiais escolhidos de acordo com solicitação da unidade. As redes propostas têm por objetivo melhorar o transporte da água e reduzir a perda de carga.

A Tabela 4 apresenta as extensões por diâmetro, resultantes do dimensionamento.

Tabela 4: Extensões das redes simuladas por diâmetro e material:

Extensão por Diâmetro das Redes		
Diâmetro Nominal (mm)	Material	Extensão (m)
75	PVC	558,00
150	PVC DEFOFO	576,00
Total Geral		1.134,00

Os valores indicados foram obtidos a partir da simulação hidráulica no WaterCAD, podendo sofrer ajustes na fase de execução da obra.

A Figura 5 apresenta o mapa de localização das redes propostas:

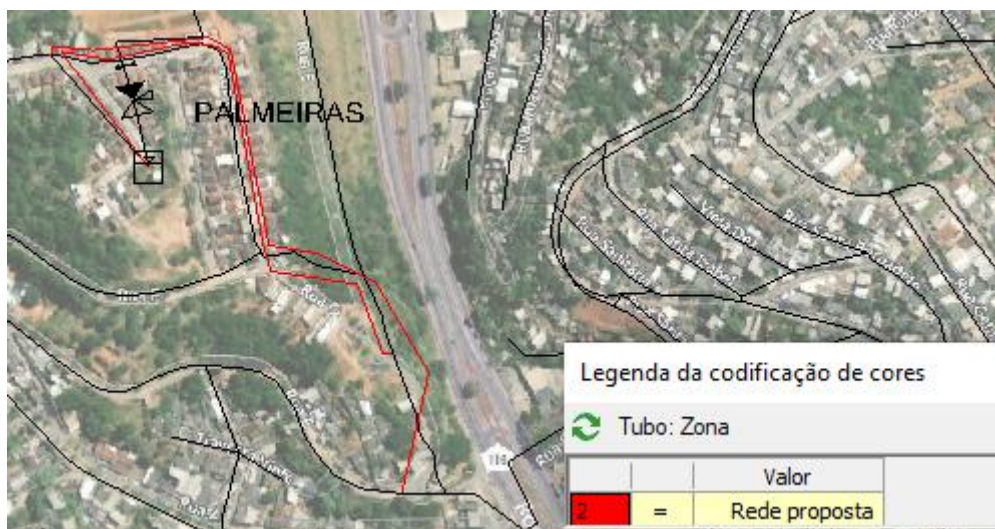


Figura 5: Mapa de redes propostas. Fonte: Modelo hidráulico, 2025

5.1.2. VÁLVULAS DE ISOLAMENTO

Como parte da proposta de setorização, serão implantadas 6 válvulas de isolamento, posicionadas em pontos estratégicos da rede. Esses dispositivos permitirão maior flexibilidade operacional, possibilitando o isolamento de trechos específicos para manutenção ou manobras sem comprometer o abastecimento de todo o bairro. Além disso, as válvulas contribuem para o aumento da confiabilidade do sistema e para a eficiência na gestão da distribuição de água.

A Tabela 5 apresenta as válvulas de isolamento com o diâmetro nominal e quantidade:

Tabela 5: Válvulas de Isolamento Projetadas:

Válvulas de Isolamento Projetadas	
Diâmetro Nominal (mm)	Quantidade
50	2
60	2
75	1
150	1
Total Geral	6

A Figura 6 apresenta o mapa de localização das válvulas de isolamento propostas:

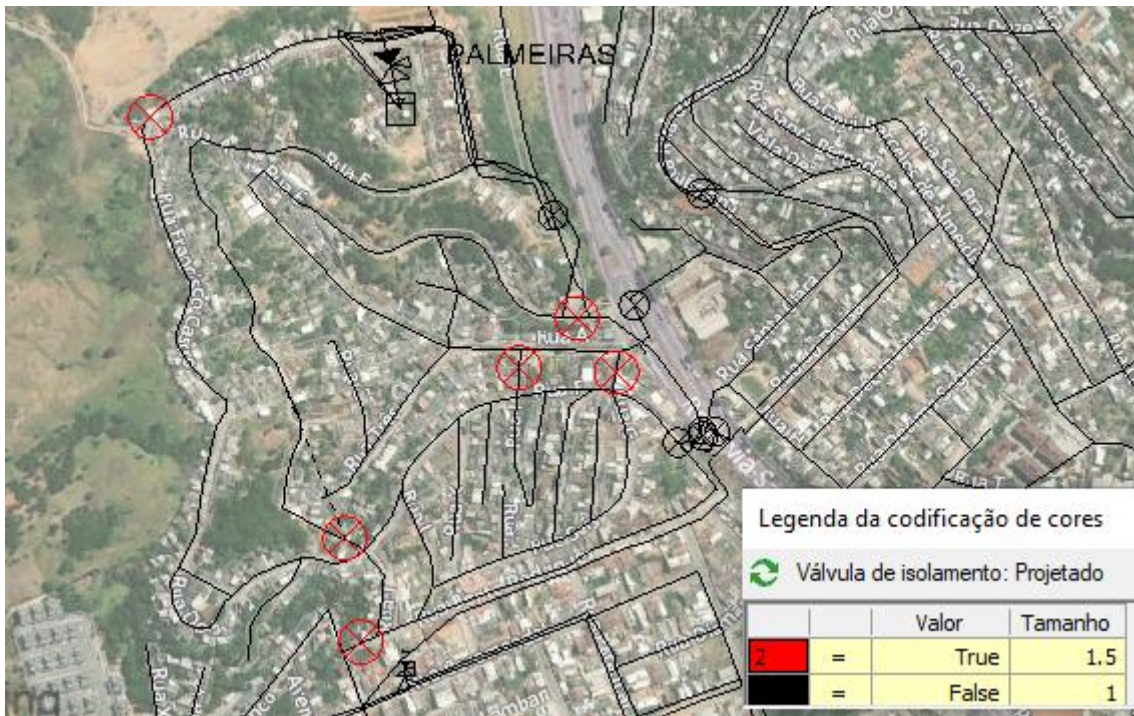


Figura 6: Mapa da localização das válvulas de isolamento propostas. Fonte: Modelo hidráulico, 2025.

5.1.3. MAPAS DE PRESSÃO

A Figura 7 e a Figura 8 apresentam o mapa de pressões antes e depois da setorização proposta.

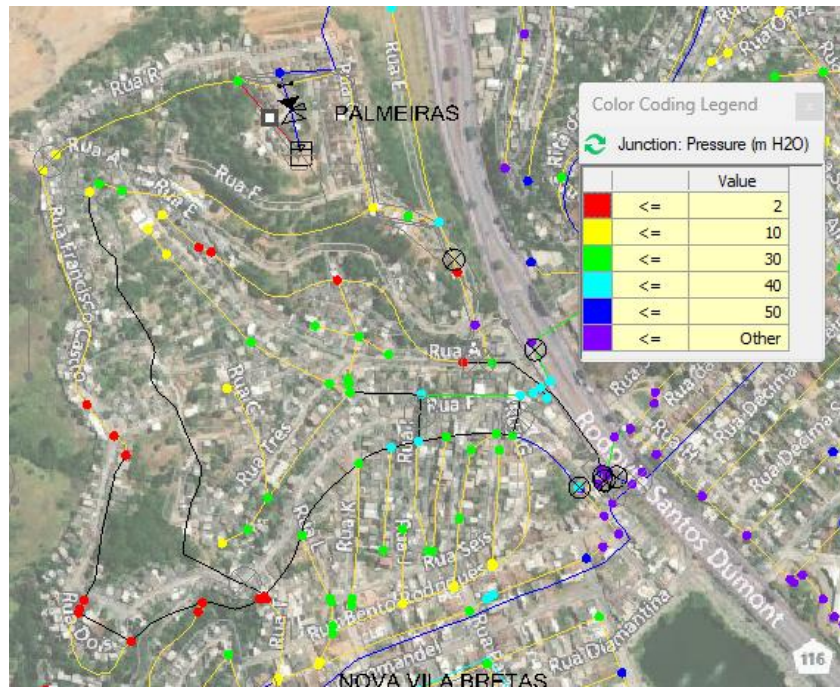


Figura 7: Mapa de pressões no horário de maior consumo (13h) – Cenário atual. Fonte: Modelo hidráulico, 2025.

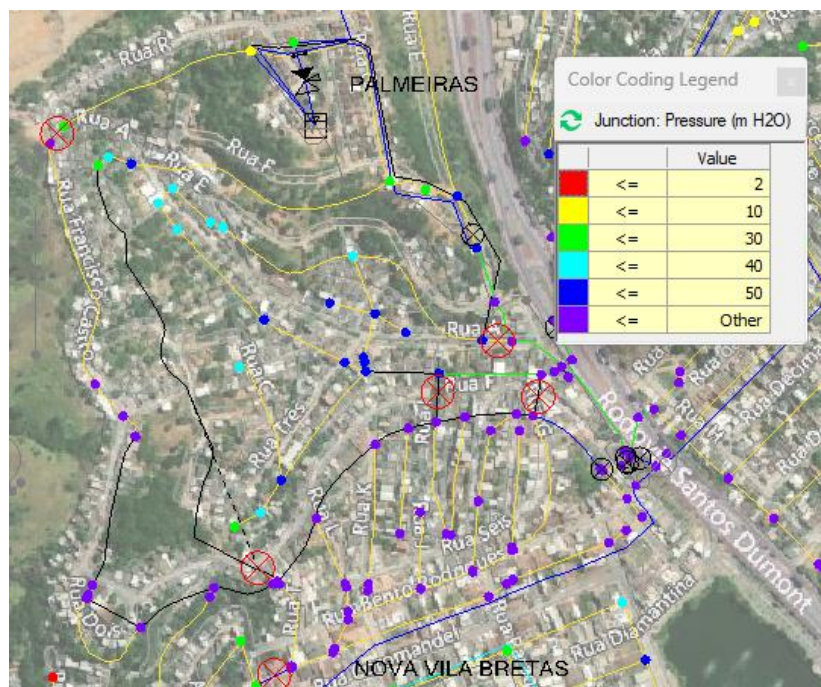


Figura 8: Mapa de pressões no horário de maior consumo (13h) – Cenário setorização proposta. Fonte: Modelo hidráulico, 2025.

Interrupções no abastecimento

Procedimento de comunicação

Ao identificar a necessidade de interrupção do abastecimento — seja de caráter programado ou emergencial —, o solicitante deve comunicar ao Centro de Controle Operacional (CCO), informando, no mínimo: o tipo de interrupção, o horário previsto de início e término, a localização da ocorrência e o diâmetro da rede envolvida.

Recebida a demanda, o CCO realiza as seguintes ações:

- direciona a equipe operacional para execução das manobras necessárias;
- registra o evento de desabastecimento na plataforma ArcGIS;
- solicita ao setor de Comunicação a elaboração e divulgação do comunicado à população, indicando os bairros afetados.

O ArcGIS consiste em uma plataforma corporativa utilizada para o registro e gerenciamento dos eventos de desabastecimento. Nessa ferramenta, são cadastradas informações como: motivo da interrupção (ex.: vazamentos, falhas operacionais, interrupções de energia), horário previsto de início e término do evento, além do tempo estimado para recuperação do sistema após o restabelecimento do abastecimento (fase de pressurização).

A Figura 1 ilustra a interface da plataforma com o usuário.

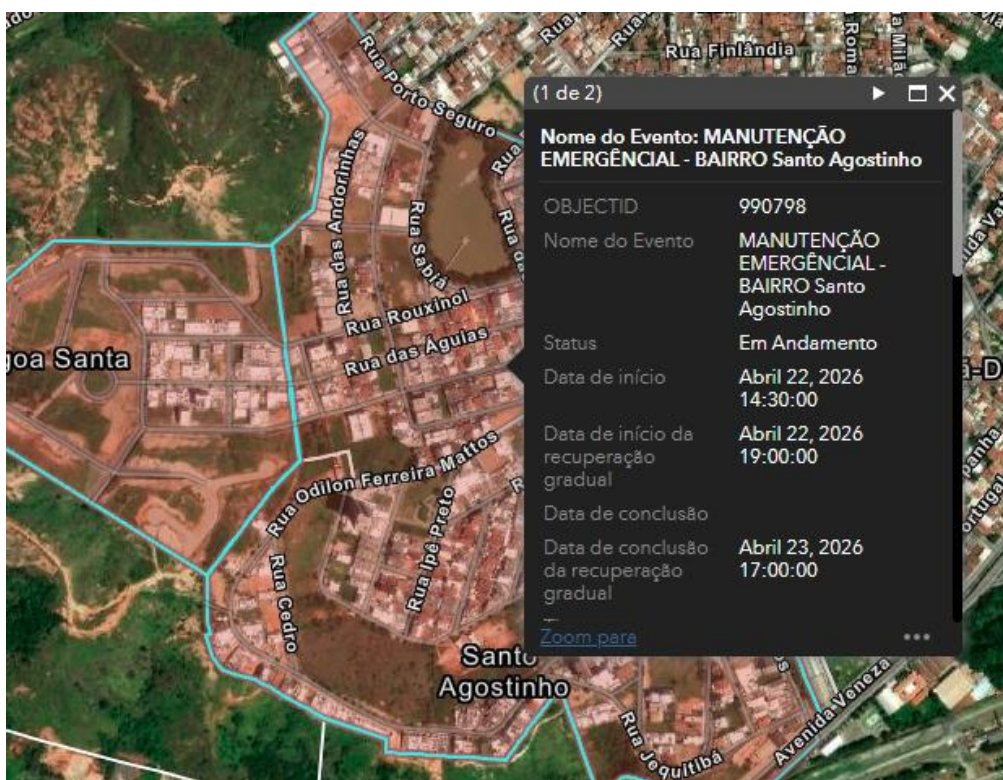
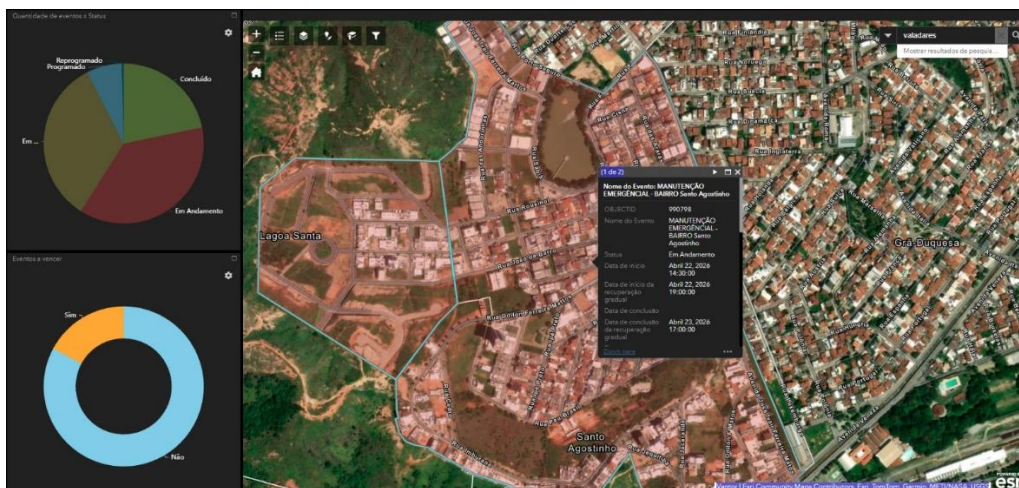


Figura 1: Plataforma ArcGIS para cadastro de eventos de desabastecimento.

Além de proporcionar maior controle e rastreabilidade das ocorrências, a plataforma também serve como suporte ao atendimento ao cliente, permitindo que a central de atendimento (call center) consulte, em tempo real, eventos ativos e informe prontamente os usuários.

A plataforma possibilita, ainda, a extração de relatórios em formato Excel, contendo informações detalhadas dos eventos, como data, horário, duração da interrupção e número de ligações afetadas, conforme Figura 2.

ID Evento	Nome do Evento	Descrição da Categoria	Descrição da Sub-categoria	Data de
371883	MANUTENÇÃO EMERGENCIAL - BARRIO Palmeiras	Vazamento identificado na região causando oscilação no abastecimento	Manutenção de rede	14/07/2023
383610	Manutenção Emergencial - BARRIO Palmeiras	Manutenção Corretiva - Rede de abastecimento	Manutenção de rede	24/07/2023
397787	MANUTENÇÃO EMERGENCIAL - BARRIO Palmeiras	Manutenção Corretiva - Rede de abastecimento	Manutenção de rede	26/07/2023
404163	MANUTENÇÃO EMERGENCIAL - BARRIO Palmeiras	Manutenção Emergencial - Ação de Vandalismo ou Intervenção Popular	Manutenção de rede	26/07/2023
409003	Manutenção Emergencial - Palmeiras	Vazamento identificado na região causando oscilação no abastecimento	Manutenção de rede	29/07/2023
430178	MANUTENÇÃO EMERGENCIAL - BARRIO Palmeiras	Manutenção Corretiva - Rede de abastecimento	Manutenção de rede	13/09/2023
467215	MANUTENÇÃO - PALMEIRAS	Manutenção Corretiva - Rede de abastecimento	Manutenção de rede	26/09/2023
486769	INTERVENÇÃO EMERGENCIAL - BARRIO Palmeiras	Vazamento identificado na região causando oscilação no abastecimento	Manutenção de rede	06/09/2023
500824	Palmeiras	Manobra Operacional Emergencial ocasionando oscilação de abastecimento na região	Manutenção de rede	11/09/2023
501770	MANUTENÇÃO EMERGENCIAL - BARRIO Palmeiras	Manutenção Corretiva - Rede de abastecimento	Manutenção de rede	12/09/2023
534443	INTERVENÇÃO EMERGENCIAL - BARRIO Palmeiras	Manobra Operacional Emergencial ocasionando oscilação de abastecimento na região	Manutenção de rede	24/09/2023
541797	MANUTENÇÃO EMERGENCIAL - BARRIO Palmeiras	Manutenção Corretiva - Rede de abastecimento	Manutenção de rede	26/09/2023
559691	INTERVENÇÃO EMERGENCIAL - BARRIO Palmeiras	Manobra Operacional Emergencial ocasionando oscilação de abastecimento na região	Manutenção de rede	02/10/2023

Figura 2: Relatório em formato Excel, extraído da Plataforma ArcGIS com registros de eventos de desabastecimento.

No que se refere à comunicação com a população, o setor de Comunicação elabora material padronizado, contendo informações essenciais como data, local da ocorrência e previsão de normalização do abastecimento. Após validação interna, os comunicados são divulgados por meio dos seguintes canais:

- stories do Instagram oficial da Concessionária;
- site institucional (seção de notícias);
- grupos de WhatsApp institucionais (“Afluentes”);
- compartilhamento direto com lideranças comunitárias, por meio da equipe de Responsabilidade Social.

Os registros dessas comunicações permanecem disponíveis nos canais oficiais e, quando necessário, podem ser complementados por relatórios extraídos da plataforma ArcGIS, garantindo a rastreabilidade e comprovação das ações realizadas.



Ordem de Serviço



Id da Atividade: 59478576

Ano: 2025

Status: Finalizada

Data de Criação: 13/09/2025 14:52:0

Programação: 15/09/2025 06:46:4

Equipe: AGVOPE-05

Cliente: 421910 - ALZIRA RODRIGUES VAZ SANTOS

Solicitante: ALZIRA RODRIGUES VAZ SANTOS

Serviço Realizado: 125004-CAMINHÃO PIPA - ABASTECIMENTO POR FALTA DE ÁGUA (EMERGENCIAL

Protocolo de Origem: 246697/2025-1

Endereço: RUA D,21 BCO 01 GOVERNADOR VALADARES

Motivo Não Execução:

Obs. Abertura da OS: SCRIPT PIPA: Sr(a) ALZIRA RODRIGUES VAZ SANTOS solicita a pipa devido a comprovada falta de abastecimento na rede. Envio de 1 m³ Caixa d'água de 1 m³ Mangueira de 30 metros Ponto de referência: Perto da mecânica do, Oswaldo. Telefone com DDD: 33988330397

Informações Complementares

Início Execução: 15/09/2025 09:36

Fim Execução: 15/09/2025 09:37

Lacre Retirado:

Lacre Instalado:

HD Retirado:

HD Instalado:

Leitura Retirada: 605

Leitura Instalação:

Formulário de Perguntas em Campo

Pergunta

Última Leitura Do Hidrometro

Em qual tomada de água o veículo foi carregado?

Nome do usuário que reordenou

Utilização

Número do Imóvel

Complemento

Bairro

Setor

Zona

Número da Quadra

Número do Lote

Rota

Sequência

Qual Volume Entregue?

Foram verificadas as condições de segurança para a realização dos serviços?

Tipo Ligação

Resposta

605

0

MYRELA LOCATELI BYRRO

RESIDENCIAL NORMAL

21

BCO 01

PALMEIRAS

6

6

1520

1520

61

1520

1000

Sim

Água e Esgoto

Parecer de Campo

Parecer: Abastecimento realizado

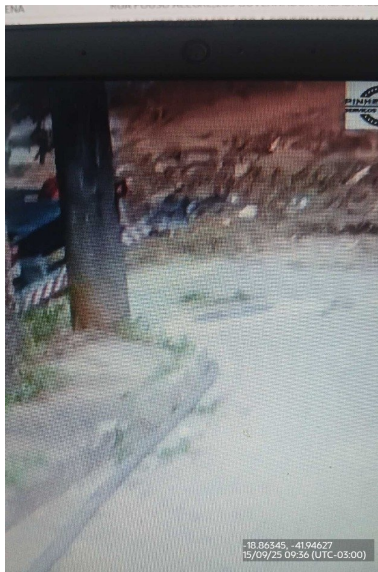




Ordem de Serviço



Registro Fotográfico



Assinado por 2 pessoas: ANDERSON DA SILVA GALDINO e EMILIO ANDRADE MOURA PEREIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ariszm.100c.com.br/verificacao/80C6-E437-B15F-612D> e informe o código 80C6-E437-B15F-612D





Ordem de Serviço



Id da Atividade: 59530382

Ano: 2025

Status: Finalizada

Data de Criação: 15/09/2025 09:39:1

Programação: 18/09/2025 07:57:19

Equipe: AGVOPE-05

Cliente: 600857 - MARIA HELENA MARTINS DA SILVA

Solicitante: MARIA HELENA MARTINS DA SILVA

Serviço Realizado: 125004-CAMINHÃO PIPA - ABASTECIMENTO POR FALTA DE ÁGUA (EMERGENCIAL

Protocolo de Origem: 247088/2025-1

Endereço: AV DIVA ERTHAL COLLIER,518 GOVERNADOR VALADARES

Motivo Não Execução:

Obs. Abertura da OS: Concessão: ValadaresMatrícula:600857protocolo:20250915011788Ordem de serviço:FONE:533999450074motivo:FALTA DE AGUA, CLIENTE INFORMA QUE ESTA SEM AGUA NO SISTEMA CONSTA COMONORMALIZADO, FAVOR,VERIFICARPONTO DE REF.:NA RUA DE BAIXO DA ESCOLA NOME:MARIA HELENA MARTINS DA SILVAENDEREÇO:AV,DIVA ERTHAL COLLIER,518-PALMEIRAS-GOVERNADOR VALADARES LITROS:2000 DISTANCIA:20 METROS

Informações Complementares

Início Execução: 18/09/2025 18:08

Fim Execução: 18/09/2025 18:08

Lacre Retirado:

Lacre Instalado:

HD Retirado:

HD Instalado:

Leitura Retirada: 122

Leitura Instalação:

Formulário de Perguntas em Campo

Pergunta

Última Leitura Do Hidrometro

Em qual tomada de água o veículo foi carregado?

Nome do usuário que reordenou

Utilização

Número do Imóvel

Bairro

Setor

Zona

Número da Quadra

Número do Lote

Rota

Sequência

Tipo Ligação

Qual Volume Entregue?

Foram verificadas as condições de segurança para a realização dos serviços?

Resposta

122

0

MYRELA LOCATELI BYRRO

RESIDENCIAL NORMAL

518

PALMEIRAS

6

6

1110

1110

61

1110

Água e Esgoto

1000

Sim

Parecer de Campo

Parecer: Abastecimento realizado de forma emergência em todo o bairro

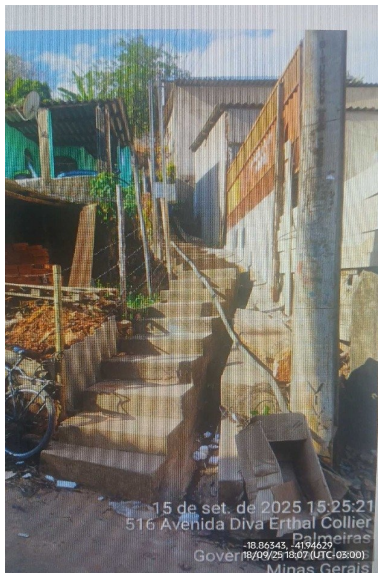
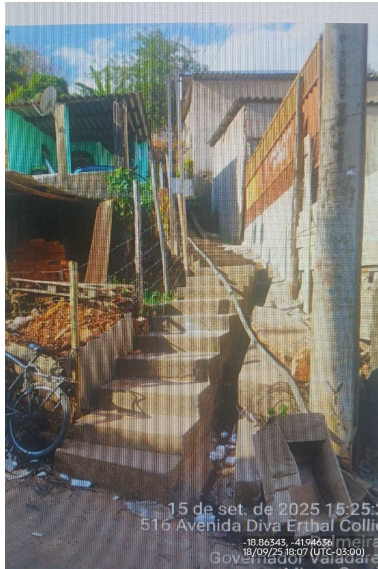




Ordem de Serviço



Registro Fotográfico



Assinado por 2 pessoas: ANDERSON DA SILVA GALDINO e EMILIO ANDRADE MOURA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://arizm.100c.com.br/verificacao/80C6-E437-B15F-612D> e informe o código 80C6-E437-B15F-612D





Ordem de Serviço



Id da Atividade: 59536142 **Ano:** 2025 **Status:** Finalizada
Data de Criação: 15/09/2025 10:34:0 **Programação:** 18/09/2025 07:57:19 **Equipe:** AGVOPE-05
Cliente: 399710 - BEATRIZ ALVES AGUIAR
Solicitante: BEATRIZ ALVES AGUIAR
Serviço Realizado: 125004-CAMINHÃO PIPA - ABASTECIMENTO POR FALTA DE ÁGUA (EMERGENCIAL)
Protocolo de Origem: 247199/2025-1
Endereço: RUA FRANCISCO DE CASTRO,111 GOVERNADOR VALADARES
Motivo Não Execução:
Obs. Abertura da OS: ATENDIMENTO VOZTICKET: 28753609NOME: BEATRIZ ALVES AGUIARTELEFONE: 5533987505519MATRICULA: 399710Protocolo:20250915017012Nome: Srª BEATRIZ solicita a pipa devido a comprovada falta de abastecimento.Envio de,2 m³Caixa de 1 m³Mangueira de 7 metrosPonto de referência: RUA FRANCISCO DE,CASTRO,111-PALMEIRAS-GOVERNADOR VALADARES-MGEM FRENTE AO POSTO DE SAÚDE.Telefone com DDD:,33987505519ATUALIZAÇÃO CADASTRAL CONCLUÍDO

Informações Complementares

Início Execução: 18/09/2025 10:03 **Fim Execução:** 18/09/2025 10:03
Lacre Retirado: **Lacre Instalado:**
HD Retirado: **HD Instalado:**
Leitura Retirada: 2535 **Leitura Instalação:**

Formulário de Perguntas em Campo

Pergunta	Resposta
Última Leitura Do Hidrometro	2535
Em qual tomada de água o veículo foi carregado?	0
Nome do usuário que reordenou	MYRELA LOCATELI BYRRO
Utilização	RESIDENCIAL NORMAL
Número do Imóvel	111
Bairro	PALMEIRAS
Setor	6
Zona	6
Número da Quadra	950
Número do Lote	950
Rota	71
Sequência	950
Qual Volume Entregue?	1000
Tipo Ligação	Água
Foram verificadas as condições de segurança para a realização dos serviços?	Sim

Parecer de Campo

Parecer: Abastecimento realizado de forma emergência em todo o bairro





Ordem de Serviço



Registro Fotográfico



Assinado por 2 pessoas: ANDERSON DA SILVA GALDINO e EMILIO ANDRADE MOURA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ariszm.100c.com.br/verificacao/80C6-E437-B15F-612D> e informe o código 80C6-E437-B15F-612D





Ordem de Serviço



Id da Atividade: 60247438

Ano: 2025

Status: Finalizada

Data de Criação: 23/09/2025 10:54:1

Programação: 25/09/2025 13:46:17

Equipe: AGVOPE-05

Cliente: 399710 - BEATRIZ ALVES AGUIAR

Solicitante: BEATRIZ ALVES AGUIAR

Serviço Realizado: 125004-CAMINHÃO PIPA - ABASTECIMENTO POR FALTA DE ÁGUA (EMERGENCIAL

Protocolo de Origem: 256558/2025-1

Endereço: RUA FRANCISCO DE CASTRO,111 GOVERNADOR VALADARES

Motivo Não Execução:

Obs. Abertura da OS: Concessão: ValadaresMatrícula:399710protocolo:20250923020607Ordem de serviço:tel:33987505519motivo: falta de agua, cliente informa que ja ligou variasvezes e o caminhao pipa nao vai abastecer a casa delaPONTO DE REF.:NOME:BEATRIZ,ALVES AGUIARENDEREÇO:RUA FRANCISCO DE CASTRO,111-PALMEIRAS-litros 1000distancia:15 metros

Informações Complementares

Início Execução: 25/09/2025 15:43

Fim Execução: 25/09/2025 15:43

Lacre Retirado:

Lacre Instalado:

HD Retirado:

HD Instalado:

Leitura Retirada: 2535

Leitura Instalação:

Formulário de Perguntas em Campo

Pergunta

Última Leitura Do Hidrometro

Resposta

2535

Em qual tomada de água o veículo foi carregado?

0

Nome do usuário que reordenou

MYRELA LOCATELI BYRRO

Utilização

RESIDENCIAL NORMAL

Número do Imóvel

111

Bairro

PALMEIRAS

Setor

6

Zona

6

Número da Quadra

950

Número do Lote

950

Rota

71

Sequência

950

Qual Volume Entregue?

1000

Foram verificadas as condições de segurança para a realização dos serviços?

Sim

Tipo Ligação

Agua

Parecer de Campo

Parecer: Abastecimento realizado

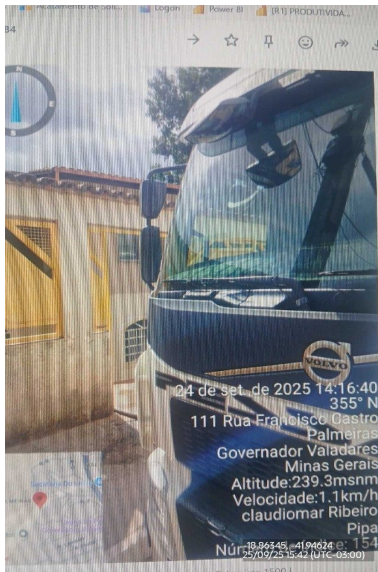
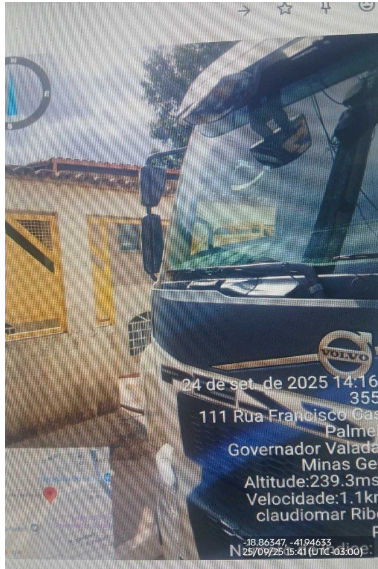




Ordem de Serviço



Registro Fotográfico



Assinado por 2 pessoas: ANDERSON DA SILVA GALDINO e EMILIO ANDRADE MOURA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ariszm.100c.com.br/verificacao/80C6-E437-B15F-612D> e informe o código 80C6-E437-B15F-612D





Ordem de Serviço



Id da Atividade: 64206302

Ano: 2025

Status: Finalizada

Data de Criação: 19/11/2025 06:46:1

Programação: 24/11/2025 07:35:14

Equipe: AGVOPE-01

Cliente: 918472 - LIDIA INES DA SILVA

Solicitante: LIDIA INES DA SILVA

Serviço Realizado: 146004-VERIFICAÇÃO DE FALTA DE ÁGUA

Protocolo de Origem: 319587/2025-1

Endereço: VLA SANITARIA NOVE,29 GOVERNADOR VALADARES

Motivo Não Execução:

Obs. Abertura da OS: Dados Solicitação: Tipo Solicitação: Falta de água Assunto: Falta de água CPF: 67981925649 Descrição: Falta de água Matrícula: 918472 Informe um e-mail para acompanhar o andamento da solicitação: Falta de água Protocolo: 20251119004340 Os seus vizinhos possuem o mesmo problema?: Sim Foi verificado que o registro do quadro está aberto?: Sim

Informações Complementares

Início Execução: 24/11/2025 11:13

Fim Execução: 24/11/2025 11:14

Lacre Retirado:

Lacre Instalado:

HD Retirado:

HD Instalado:

Leitura Retirada: 1517

Leitura Instalação:

Formulário de Perguntas em Campo

Pergunta	Resposta
Última Leitura Do Hidrometro	1517
Utilização	RESIDENCIAL NORMAL
Número do Imóvel	29
Bairro	PALMEIRAS
Setor	5
Zona	1
Número da Quadra	3280
Rota	62
Sequência	3280
Acesso ao hidrômetro?	Sim
Cliente no local?	Sim
Foi constatado falta d'água?	Não
Foram verificadas as condições de segurança para a realização dos serviços?	Sim
Tipo Ligação	Água e Esgoto
Qual A Pressão Da Rede (Mca)	010 MCA
Por que não procede?	Problema já resolvido

Parecer de Campo

Parecer: Residência com abastecimento normal de água Com pressão de 10MCA





Ordem de Serviço



Registro Fotográfico





Ordem de Serviço



Id da Atividade: 58802267 **Ano:** 2025 **Status:** Finalizada
Data de Criação: 03/09/2025 15:51:1 **Programação:** 03/09/2025 16:18:43 **Equipe:** AGVOPE-03
Cliente: 210536 - BRAZ DE MATOS NEVES
Solicitante: BRAZ DE MATOS NEVES
Serviço Realizado: 146004-VERIFICAÇÃO DE FALTA DE ÁGUA
Protocolo de Origem: 235015/2025-1
Endereço: AV DIVA ERTHAL COLLIER,323 GOVERNADOR VALADARES
Motivo Não Execução:
Obs. Abertura da OS: ATENDIMENTO CALLCLIENTE:BRUNA TELEFONE:33999946832PROCOLO:20250903044960MATRICULA:210536CPF:SOLICITAÇÃO: CLIENTE INFORMA FALTA DE AGUA CLIENTE INFORMA FALTA DE AGUA TOOS OS DIAS, Não há registro de evento massivo para essa matrícula

Informações Complementares

Início Execução: 04/09/2025 10:59 **Fim Execução:** 04/09/2025 11:02
Lacre Retirado: **Lacre Instalado:**
HD Retirado: **HD Instalado:**
Leitura Retirada: 2515 **Leitura Instalação:**

Formulário de Perguntas em Campo

Pergunta	Resposta
Última Leitura Do Hidrometro	2515
Nome do usuário que reordenou	MYRELA LOCATELI BYRRO
Utilização	RESIDENCIAL NORMAL
Número do Imóvel	323
Bairro	PALMEIRAS
Setor	6
Zona	6
Número da Quadra	1570
Número do Lote	1570
Rota	61
Sequência	1570
Foram verificadas as condições de segurança para a realização dos serviços?	Sim
Tipo Ligação	Água e Esgoto
Cliente no local?	Não
Foi constatado falta d'água?	Sim, somente no local
Motivo da falta d'água?	Vazamento não Visível
Acesso ao hidrômetro?	Sim
Qual A Pressão Da Rede (Mca)	000 MCA

Parecer de Campo

Parecer: Residência com desabastecimento devido a uma extensão de rede na região para melhoria e caminhões pipas atendendo de forma emergencial





Ordem de Serviço



Registro Fotográfico





Ordem de Serviço



Registro Fotográfico





Re: Novo Despacho no Proc. Administrativo Fiscalização Sob Demanda - 12- 009/2025

De Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais
<notificacao@1doc.com.br>

Data Qui, 05/03/2026 09:31

Para Cedoc Minas Gerais <cedoc@aguasdevaladares.com.br>

Assunto: Fiscalização Sob Demanda SAE - Governador Valadares/MG



De: Fisc. Amb. 1 - Fiscalização Eng. Ambiental 1 (Emilio)

Governador Valadares, 05 de março de 2026

Prezados,

Com nossos cordiais cumprimentos, trata-se o presente despacho do envio, à concessionária Águas de Governador Valadares, na qualidade de prestador dos serviços abastecimento de água e esgotamento sanitário, do Relatório Técnico de Fiscalização (RTF) e respectivo Termo de Não Conformidades (TNC), em anexo, relacionados ao Processo Administrativo de Fiscalização Sob Demanda N°009/2025.

O RTF contém o objetivo, a metodologia, as constatações, as recomendações e as conclusões, na visão da equipe de fiscalização do órgão regulador a respeito da fiscalização supracitada. Já o TNC, foi gerado a partir dos apontamentos feitos no RTF, explicita os procedimentos e/ou estruturas que estejam em desacordo com os dispositivos legais, contratuais ou regulamentares que disciplinam a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e que devem ser corrigidos pelo prestador.

Com isso o prestador possui, ainda, o prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período, para enviar o RMA - Relatório de Manifestação.

No RMA o prestador poderá mediante justificativas, que serão enviadas a ARIS-MG para avaliação, contestação e considerações a respeito do RTF e dos prazos definidos conforme RESOLUÇÃO ARIS ZM N° 106, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023, contidos no TNC.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, o que poderá ser feito pelos seguintes meios de contato: 0800 131 4000 ou pelo e-mail: engenhariaambiental1@aris.mg.gov.br.

Atenciosamente,

—

Emilio Andrade Moura Pereira

Analista de Fiscalização e Regulação



Para cancelar recebimento de comunicação de **Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais** neste e-mail, [clique aqui](#).

Se quiser parar de receber essas mensagens, [clique aqui](#).

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON DA SILVA GALDINO e EMILIO ANDRADE MOURA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/80C6-E437-B15F-612D> e informe o código 80C6-E437-B15F-612D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80C6-E437-B15F-612D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON DA SILVA GALDINO (CPF 015.XXX.XXX-22) em 01/06/2026 16:54:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EMILIO ANDRADE MOURA PEREIRA (CPF 465.XXX.XXX-17) em 01/06/2026 16:56:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arizm.1doc.com.br/verificacao/80C6-E437-B15F-612D>